SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3206

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 433/2021- TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 433/2021: TERCEIRO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020. Contratada: **SONARA ALVES DA SILVA VETERINARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.902.215/0001-10. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR no processo o serviço de atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/ supervisão do CISPOA, SISBI E SIF- PREÇO PRATICADO R$ 70,00 por hora, desde que seja exercido no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 06 de dezembro de 2021.

CIRENOR – ULISSES CECCHIN,
Contratante.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BAEBFB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
SÚMULA DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2021 – Gilson Paulo Lasta. CPF nº 614.043.490-49
Objeto: Locação de prédio
Dispensa de Licitação nº 003/2021
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 25.200,00
Data: 01/06/2021
Contrato nº 004/2021 – Banrisul Cartões S.A - CNPJ-92.934.215/0001-06
Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento de veículo através do cartão Magnético Banricard Combustível.
Dispensa de Licitação nº 004/2021
Vigência: 12 meses
Data: 10/09/2021
AF nº 002/2021 – Antonio Daniel Correa Bitencourt - CNPJ-30.738.414/0001-38
Objeto : Captura e edição de filme para apresentação da Rota da Produção
Dispensa de Licitação nº 002/2021
Valor Global: R$ 6.500,00
Data : 15/03/2021

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente do CIDEJA
08/12/2021

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:8088250B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

4º termo aditivo AO Contrato Nº 002/2018. Data: 02.01.2018. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **BANRISUL CARTÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato, a contar do dia 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 002/2018.

Alegria, 07 de dezembro 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:392BA1B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2021 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 316/2021 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"NOMEIA O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, CC – 3."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 303, de 27/04/1994 e ordem de serviço n°89/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor José Roberto Torzecki Kotrzeva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Asssistência a Agricultura e Pecuária, CC – 3.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AC7F833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Integra Geologia Ambiental Ltda - Me, Cnpj nº 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original a contar de 23 de dezembro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2554BF67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 34/2021 – PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de dança gaúcha, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 21/12/2021, às 08h30,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6843B68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 35/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 22/12/2021, às 09h00min,** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1D515A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 620/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERA **JORGE ITACIR SARATT NUNES d**as funções inerentes ao cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR a contar de 18 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F3191C66

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 621/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCIO MOTTA** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 18 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9B139F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 622/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIO MOTTA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A7DF83E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 623/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AE9849E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 624/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CARLOS ROBERTO NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 23 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9FF42EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 625/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROVIDENCIAR O DESLIGAMENTO do suplente de Vereador RICARDO SAMUEL MENDONÇA LEAL em razão do retorno do (a) titular do mandato, a contar da data de **25 de novembro de 2021**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4DC87132

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 626/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** o gozo de férias**,** no período de 29 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BDBC7CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 627/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GUILHERME AIRES DE BORBA** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D0E3B3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 628/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA MACHADO DE FREITAS** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL a contar da data de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D9F267ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Ata de Registro de Preços nº 223/2021, Pregão Eletrônico nº 50/2021

Objeto: Aquisição de cestas básicas conforme Lei Municipal 3.494/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CESTAS BÁSICAS - - 5 kg de arroz Tipo 1 - 5 kg de farinha de trigo - 4 kg de açúcar refinado - 2 kg de feijão preto - 2 óleo de soja 900ml - 4 pacotes de massa spaghetti c/ovos 500g - 4 pacotes de massa parafuso c/ovos 500g - 1 kg de sal refinado - 1 extrato de tomate 190g - 1 pacote de bolacha sortida 400g - 2 kg de farinha de milho média - 1 kg de café	KIT		1.287	127,89

Contratado: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16

Alvorada, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B90366C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166
Objeto: Aquisição de material odontológico (cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - autopolimerizável), com a finalidade de suprir a falta de materiais imprescindíveis à prática clínica do cirurgião dentista e evitar o comprometimento ou até mesmo suspensão de procedimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (CIV). Cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado (autopolimerizável). Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8ml e 1 colher medidora.	KIT	60	R$12,60	R$756,00

Valor total: R$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)
Contratada: PRHODENT COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

Alvorada 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1A8A8CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167
Objeto: Aquisição de material de expediente (30 un. de grampeadores para grampo 26/6), para recomposição de estoque do Almoxarifado.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMPEADOR 26/6	UN	30	R$13,35	R$400,50

Valor total: R$400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)
Contratada: PELVALE COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Alvorada 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:88BEC435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica - Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de equipamento otorrinolaringológico (cabine de audiometria) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde PAM 8, modernizando a estrutura para melhoria do trabalho, do atendimento e diagnóstico de pacientes, sendo capaz de suprir as necessidades tanto dos pacientes como dos profissionais que atuam na Unidade.

Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	Cabine Audiométrica	Unid	01	DESERTO

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado DESERTO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:69B9EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2736/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2569/2021 de 21 de outubro de 2021, que dispensa a servidora Elemara Fortulino da Rosa, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2003101988, da Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, a contar 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:71AE461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2742/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2574/2021 de 21 de outubro de 2021, que designa a servidora Indiara Leal Passífico, Fiscal, Matrícula Funcional n° 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, a contar 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1100AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2671/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1598/2021;

Resolve:

Revogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 884/2021, a contar de 01 de novembro de 2021.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	2012105726	ANDRÉIA RITA CIMAROSTI	ORIENTADORA ESCOLAR
004/2021	1999100917	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	ANOS INICIAIS
004/2021	1994001706	VALDINÊS MATHEUS B. DE MOURA	ANOS INICIAIS
004/2021	2010104783	VALÉRIA GOULART DA SILVA	CIÊNCIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETÍCIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:054B888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2704/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1598/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de novembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA
RITA DE CASSIA MACHADO PARE	1990000789
CAMILA APARECIDA CHRISTIMANN MANENTI	2002101967
ANDRÉ BOZZETTI MOREIRA	2006102978
CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	2009104380
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	2012105435
ANDRÉIA RITA CIMAROSTI	2012105726
CATIANE SIEROTE DO AMARAL	199100917
VALDINÊS MATHEUS B DE MOURA	1994001706
VALÉRIA GOULART DA SILVA	2010104783
ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	2009104174
CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	2008103807
JAQUELINE LUNARDI BOLTER	1999101076
OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	2013107145

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6DD7DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2513/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rodrigo Marques Pereira, aprovado em 14º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6F67BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2514/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jeniffer Silva Schneider, aprovada em 134º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:878B7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2663/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 2663/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marcelo Krause, aprovado em 28º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EB9B407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2791/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear João Carlos dos Santos Viana, aprovado em 278º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D48E501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 2ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 8 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instituição financeira (pública ou privada) doravante denominada Banco - prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, e proventos dos servidores municipais da administração direta, ativos, estatutários, celetistas, e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc.) pagos pelo FUNSEMA - doravante somente nominados como "servidores da administração". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.
Motivo: solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal, Sr. Luiz Carlos Telles Lopes.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0FE81E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-C

Processo Administrativo Nº 18886/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 020/2018**.

CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 38486/2021.

Alvorada, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:B2247588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 10/2021 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 07/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:882C463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 10/2021 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 07/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:743EEA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 11/2021 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta: 07 a 09/12/2021. 3. Informa-se o período de recursos referentes às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva: 08 a 12/12/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.
Alvorada/RS, 07/12/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FE93268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Allan Gonçalves da Cruz	01/2021	13º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D852DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 006/2021-SMS/DFin

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2021-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:02/12/2021

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 13.090,41 (treze mil e noventa reais e quarenta e um centavos).

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas (TAC) tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo à execução de 484,83 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três) horas excedentes ao limite contratual, NFS-e nº 233, Item 3 "TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU", competência de 08/2021, no valor de R$ 13.090,41 (treze mil e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme parecer técnicoda Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO:38504/2021

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:81DD9B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a REVOGAÇÃO do edital, da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2021, tipo “Menor preço unitário”, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E

MEDICAMENTOS DIVERSOS, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública.

Arroio dos Ratos, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B22C3D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a REVOGAÇÃO do edital, da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2021, tipo "Menor preço unitário", para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública.

Arroio dos Ratos, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:73504939

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito em exercício do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 15h.

Observação: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A0D90145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a **Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021**, cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPEUTICO**. De maneira a alterar a data de realização do mesmo, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública, fazendo-se necessário, portanto a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada.

Arroio dos Ratos, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:70925239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Nildo Schoer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial de Ijui - RS, inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03, representada neste ato pelo Srº **SANDRO DE AZEVEDO PAIM**, brasileiro, portador do inscrito no CPF sob nº 176.728.978-29, RG n.º 1053224547, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, no município de Ijui/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2021, Processo Administrativo nº 537/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as justificativas apresentadas pela Contratada e a Nota Técnica emitida pela Engenheira Civil do Município, o presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato n.º 37/2021 para mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cronograma físico-financeiro permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 03 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

BRIPAV – Britagem e Pavimentação EIRELI
CNPJ n.º 08.316.096/0001-03
(Contratada)
SANDRO DE AZEVEDO PAIM
CPF 176.728.978-29

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4D395530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

DATA DA ABERTURA: 07/01/2022

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (55) 3616-1010.

Barra do Guarita, RS, 06/12/2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A88D80E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas a licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021** – Aquisição de implementos agrícolas. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de dezembro de 2021 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021** – Reedição do PREGÃO PRESENCIAL N º 068/2021. Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de dezembro de 2021 às 14:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A8670EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NEU TUR LTDA, CNPJ 15.193.092/0001-40

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 10/2018 - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PERCURSO 01: DE R$ 6,03 PARA R$ 7,70
PERCURSO 02: DE R$ 5,31 PARA R$ 6,80
PERCURSO 09: DE R$ 6,22 PARA R$ 7,23
PERCURSO 12: DE R$ 5,31 PARA R$ 6,84

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017
VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 31/12/2021

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C0E5E847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 01.837.577/0001-15

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2021, POR EXTINÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA NOS TERMOS AUTORIZADORES DA LEI Nº. 8.666/93, A PARTIR DO DIA 01° DE DEZEMBRO DE 2021, DISPENSANDO-SE, MUTUAMENTE, A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO. TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021 FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO, RESTANDO AO CONTRATANTE APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, O QUAL SERÁ PAGO ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

BOM PRINCÍPIO, 01° DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:22F4AB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 86/2021

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LIGIA WINTER WELTER, CNPJ CPF 349.069.910-68

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO 86/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETA

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24, II

VALOR: R$ 5.337,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 A 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CCA08DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para aquisição deProjeto Pedagógico – Espaço Cultura Itinerante – Acompanha 2.040 livros variados, tenda pantográfica de 18 m2, kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de material plástico resistente;

EMPRESA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, com sede à Rua Saguairu, nº 274 – Bairro Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.514-000.
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Butiá, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:141444E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.262, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, para o ano de 2022, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período os seguintes profissionais:
I - até 50 (cinquenta) professores para atividade do Ensino Fundamental;
II - até 50 (cinquenta) professores para atividades da Educação Infantil;
III - até 25 (vinte e cinco) para cargo de auxiliar de ensino;
IV - até 10 (dez) para cargo de auxiliar administrativo escolar;
V - até 10 (dez) para cargo de serviços de cozinha;
VI - até 10 (dez) para cargo de serviços de limpeza;
VII - até 02 (dois) para cargo de fonoaudiólogo;
VIII - até 02 (dois) para cargo de psicólogo;
IX - até 02 (dois) para cargo de fisioterapeuta;
X - até 02 (dois) para cargo de terapeuta ocupacional;
XI - até 02 (dois) para cargo de assistente social;
XII – até 05 (cinco) para cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
XIII – até 05 (cinco) para cargo de Guia-Intérprete de Braile;
XIV – até 05 (cinco) para o cargo de Engenheiro Civil – 30h.

§ 1º. A remuneração será proporcional à jornada normal trabalhada e obedecerá às prescrições legais vigentes para cada cargo.
§ 2º. Para os cargos cujas atividades profissionais dependam de inscrição nos respectivos Conselhos, será exigida a comprovação da regularidade do candidato perante a mesma.
§ 3º. As vagas destinadas aos cargos previstos nos incisos XII e XIII terão processo seletivo simplificado próprio.
§ 4º. O preenchimento dos demais cargos, em face da existência de concurso vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito na Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;
III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;
IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;
V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);
VI - prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.
§ 2º. O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito;
§ 3º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária.

Art. 3º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, o disposto na Lei Municipal nº**4.125**, de 18 de março de 2014, e alterações subsequentes.

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.
Parágrafo único. A rescisão contratual antecipada e injustificada, por qualquer das partes independerá, de aviso premonitório expresso.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6DA6577D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.264, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO NAS CONDIÇÕES QUE DEFINE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder aalienação, mediante prévio procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência pública, tipo maior oferta e para fins de implantação de empreendimento industrial, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana do Município de Campo Bom, Bairro N (Vila Rica), Quadra 29, Lote Gleba 3 do Plano Diretor de Campo Bom, quarteirão indefinido, formado pelas seguintes ruas: Rua Nilo Peçanha, Rua Olivia K. Gerhardt, terras que são ou foram de Arno Heldt, matrícula 24.411 e parte da matricula 24.410, terras que são ou foram de Nelci Heni Schorn, matrícula 11.090, terras que são ou foram de Ivo Schirmer, Rio dos Sinos e terras que são ou foram de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações LTDA. matrícula 24.339, com a área superficial de 58.421,27m² (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte um metros e vinte e sete decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: tendo como ponto inicial o vértice Q de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 493.947,923 e N 6.714.923,123 que tem como ponto inicial o eixo da rua Nilo Peçanha com a divisa ao Oeste da referida propriedade; ao Norte mede 137,14 metros em linha inclinada, confrontando-se com o leito da rua Nilo Peçanha implantada no local, formando neste ponto um ângulo interno de 62º com o lado Leste, chega-se no vértice R de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.073,194 e N 6.714.968,380; ao Leste medindo 33,00 metros confrontando-se com o lado par da rua Olivia K. Gerhardt, formando neste ponto um ângulo interno de 244º com o lado Norte; chega-se no vértice V de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.067,597 e N 6.714.927,285; ao noroeste mede 9,63 metros confrontando-se com o lado par da rua Olivia K. Gerhardt, formando neste ponto um ângulo interno de 206º com o lado norte; chega-se no vértice U de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.075,930 e N 6.714.916,217; ao Norte mede 3,23 metros confrontando-se com o leito da rua Olivia K. Gerhardt, formando neste ponto um ângulo interno de 90º com o lado Leste; chega-se no vértice S, de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.082,236 e N 6.714.915,820; ao Leste mede 291,47 metros confrontando-se com o leito da rua Olivia K. Gerhardt implantada no local e com parte da faixa de domínio do eixo diretriz da LT 69KV-CEEE ; chega-se no vértice C de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.040,573 e N 6.714.627,348; ao Sul mede: 6,30 metros, confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 26.349 de propriedade do Município de Campo Bom; chega-se no vértice J de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.034,340 e N 6.714.628,244; ao Leste mede 149,65 metros confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 26.349 de propriedade do Município de Campo Bom, chega-se no vértice I de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 494.012,949 e N 6.714.480,135; ao Sul em linha reta mede: 121,04 metros confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 26.349 de propriedade do Município de Campo Bom; chega-se no vértice H de coordenada plana UTM SIRGAS 2000, E 493.892,893 e N 6.714.495,588; ao Oeste mede: 447,22 metros confrontando-se com terras que são ou foram de Arno Heldt, matrícula nº 24.410 e parte da matricula 24.411 e com a faixa de domínio do eixo diretriz da LT 69KV-CEEE ; chega-se no vértice Q, fechando o perímetro" objeto da matrícula nº 30.012, do Ofício de Imóveis de Campo Bom/RS, avaliado em R$ 1.248.529,95 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)."

Parágrafo único. Integram a presente lei, como se nela estivesse transcrito, o laudo da Comissão de Avaliação do Município referido no caput deste artigo e a Matrícula do imóvel, sob o n.º 30.012 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom, com a transcrição do bem.

Art. 2º. Aalienaçãodo bem descrito no art. 1º dar-se-á por valor não inferior aquele avaliado, e o pagamento do respectivo preço deverá ocorrer à vista, considerando-se como tal o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame licitatório.

Art. 3º.O adquirente de imóvel deverá, sob pena de resolução do contrato e retomada do bem e/ou aplicação de multa pelo Município:

I - iniciar as obras de edificação do prédio industrial em que irá se estabelecer, no prazo máximo de 06 (seis) meses contado da data da assinatura da escritura de compra e venda com a Municipalidade, e concluí-las no prazo máximo de 12 (doze) meses contado da data do respectivo início;
II - iniciar as respectivas atividades no local no prazo máximo de 6 (seis) meses contado da conclusão do prédio industrial em que irá se estabelecer;
III - permanecer estabelecido no Município de Campo Bom/RS, com o empreendimento industrial implantado e em atividade, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contado da data da aquisição do imóvel;
IV – gerar 300 novos postos de trabalho nas instalações, nos 20 (vinte) meses a contar do inícios das suas atividades, garantindo 60% (sessenta por cento) das vagas para residentes no Município de Campo Bom;
V- construir, no mínimo, 5.000m² (cinco mil metros quadrados) em pavilhão/prédio no local;
VI – gerar valor adicionado anual mínimo de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
VII – ofertar dez vagas de estágio remunerado nos primeiros 12(doze) meses, a contar do início das atividades;
VIII - manter a destinação do imóvel exclusivamente para os fins industriais autorizados pelo Município de Campo Bom para o local, e

não transferir à terceiros o imóvel e/ou quaisquer direitos/obrigações do mesmo decorrentes, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos contado da data da conclusão das obras de edificação do prédio industrial em que irá se estabelecer;
IX - arcar com todos os encargos tributários incidentes relativamente ao imóvel, e as atividades desenvolvidas no local, desde a data da homologação do certame licitatório;
X - arcar com todas as despesas cartorárias e registrais relativas as escrituras públicas de compra e venda a serem firmadas com o Municipalidade, para aquisição do bem.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD6D694B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da apresentação artística do grupo Centro Cultural Eintracht, com o espetáculo "Serenatas de Natal", para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: CENTRO CULTURAL EINTRACHT, CNPJ 93.849.180/0001-61.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A2D01584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística "Os Duendes contadores de história", para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: ADRIANO LUIS MARTINS PRODUÇÕES, CNPJ 12892514000188.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6276A954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PP: 019/2021 **Objeto**: Locação de Gerador **Fornecedor**: CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA - ME **ATA**: 207/2021. **Valor total**: R$ 160.400,00. **Homologação:** 26/11/2021. **PE:** 098/2021. **Fornecedor:** FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA
ATA: 208/2021 **Valor total**: R$ 72.800,00. **Homologação:** 29/11/2021.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:86E51ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação artística da dupla, Anderson & Matheus, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: LGA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 40.037.761/0001-32.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:00D6D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.312, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WILMAR DE SOUZA LIMA**, matrícula 1767, titular do cargo de Fiscal Municipal, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de dezembro de 2021, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1D741598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE CONTRATO Nº 098/2020.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020
OBJETO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Construção do Centro Vida de Especialidades Médicas, situado na Av. dos Estados, esquina com a Rua Aimoré, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, fornecidos pelo Contratante e integrações do edital que originou o presente contrato.
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade, considerando o descumprimento das condições pactuadas no contrato administrativo nº 098/2020 e a conduta da contratada, torna público a aplicação das seguintes sanções à empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.534.169/0001-57, com sede na Rua Waldemar Ouriques, nº 312, sala 23, Capoeiras – Florianópolis/SC:
a) Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 098/2020, nos termos do Art. 78, V, da Lei nº 8.666/93;
b) Imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste, nos termos da cláusula oitava da avença firmada entre as partes e do Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom/RS, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:646C7F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.163, de 15 de dezembro de 2020, especificamente com relação ao prazo de vigência dos contratos decorrentes dela, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, atendidos os requisitos constantes do Anexo I – Detalhamento de cargos da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores e as demais exigências desta Lei, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 24 meses, os seguintes cargos:*

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D8C5A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 037/2021.

DIVULGA OS ARTISTAS LOCAIS SELECIONADOS PARA O NATAL DA INTEGRAÇÃO 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos artistas locais de Campo Bom, selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, o Decreto 7.149, de 18 de novembro de 2021 e o Edital de Chamamento Público Nº 035/2021.

Foram selecionados para participarem do Projeto "Artista Local", durante a realização do Natal da Integração 2021:

1. *GIULIANO SOARES DE OLIVEIRA 62491628015 – CNPJ 32.734.798/0001-91;*
2. *CAMILA SILVA DA SILVA BUCHANELLI –CPF 018.294.990-76.*
3. *MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA – CPF 037.153.920-02.*

Os selecionados ocuparão a programação definida pela Diretoria Geral de Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0A121DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 202/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 158/2021, de 01.10.2021; nº 166/2021, de 07/10/2021; nº 174/2021, de 21.10.2021; nº 177/2021, de 29.10.2021; nº 181/2021, de 08.11.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.10.2021; 14/10/2021; 25/10/2021; 04/11/2021 e 10/11/2021 outorgando aos convocados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **RANIERI PRATA MACHADO** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 1º classificação;
· **SANDRO ANTUNES DA SILVA** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 2º classificação;
· **ADRIANY DUARTE PEREIRA** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 3º classificação;
· **RENAN BEZERRA RODRIGUES** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 4º classificação;
· **JOSÉ ALAÍDE DOS SANTOS LOPES** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 1º classificação;
· **SUELI PIASSI MACHADO** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 2º classificação;
· **GERISA FRANCINE DOS SANTOS** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 3º classificação;
· **BABINGTON RODRIGO SILVA** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 4º classificação;
· **SAMIRA HASAN MUSA** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 1º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6DBDB27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº12/2021 – OPERÁRIO EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº12/2021 – OPERÁRIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 12/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *OPERÁRIO*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D6668A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SALETI HARTMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 470/2021, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SALETI HARTMANN**, de matricula nº170/8, cargo de Professor II, estatutária, 20 (vinte) horas semanais, a averbação do tempo de contribuição de 1.001 (um mil e um dia) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 19021040.1.01238/21-1 e NIT nº 1214815852-1, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:223E2493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 431/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 95.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 45.000,00(102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00(168)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 5.000,00(190)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00(168)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 35.000,00(167)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-contratação temporária.....R$ 15.000,00(182)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS
ELEMENTO DESPESA:442093.000-indenizações e restituições.....R$ 45.000,00(323).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B92EB154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 432/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando ainda o interesse público e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

Considerando o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, datado de 04 de novembro de 2021, realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 437/2021;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio dos bens inservíveis de propriedade do Município constantes no anexo único LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 07 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:35C567D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 21/12/2021**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de segurança do trabalho e saúde ocupacional para Prefeitura Municipal de Caseiros com aproximadamente 180 servidores públicos e na Camâra Municipal de Vereadores 01 servidora pública**,** através do Pregão Presencial nº 029/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 07/12/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:036D0608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2021. Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para as escolas municipais. Abertura das propostas às 9h do dia 20/12/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 07 de dezembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:715E9385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO 06/2018 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO 06/2018 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Objeto: Aviso de Extinção, por Decurso de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 66/2018, cujo objeto é a construção de duas quadras esportivas, localizadas nos bairros Nossa Senhora Aparecida e Engenho Velho, perímetro urbano do Município de Coronel Bicaco/RS, firmados a partir da Tomada de Preços nº 06/2018, com fulcro no Princípio Constitucional da Publicidade, tendo em vista que este teve seu prazo de vigência esvaído na integralidade.

Coronel Bicaco, 07 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:84DBA58D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 36/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 36/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pedreiro, para manutenção e reparação corretiva e preventiva de bueiros, pontes, pontilhões, bocas de lobo, e demais serviços em geral, com disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs e o transporte dos funcionários, conforme cronograma e necessidade da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 21 de dezembro 2021, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1FCFA92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Natalinas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, ações do COVID-19.
VALOR: R$6.317,18 (seis mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos).
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01

Cotiporã, 07 de dezembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A4F8574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado FCK=25 Mpa para a construção de uma escada para acesso ao Complexo Esportivo.
VALOR: R$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ Nº 87.547.675/0003-03

Cotiporã, 07 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E1373735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Natalinas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, ações do COVID-19.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez)
VALOR: R$6.317,18 (seis mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Cotiporã, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:60E1CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado FCK=25 Mpa para a construção de uma escada para acesso ao Complexo Esportivo.
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ nº 87.547.675/0003-03
VALIDADE: 20 dias
VALOR: R$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

Cotiporã, 07 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:54BA2710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

Contrato Nº 317/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BOMBAS DIESEL SARANDI LTDA
Valor: R$ 7.760,00
Vigência: Início 06/12/21Término: 03/02/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4221/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°74 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____
Crissiumal, 06 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A4E4B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021

Contrato Nº 318/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURACAO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R$ 7.200,00
Vigência: Início 07/12/21Término: 04/02/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4258/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 60 M DE TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 4" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D74EE677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 011-01/2021** – **Contratação de Empresa para Elaboração e Execução de Concurso Público ,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: o item 11 do Edital para incluir o item 11.4.1 e alterando a data para**: 20/12/2021 às 14h;** . Informações a partir de **08/12/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:AED08848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

Contrato nº 132/2021. Pregão Eletrônico nº 25/2021. Contratado: D Berlato & Cia Ltda - Me. CNPJ Nº 12.630.233/0001-57. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Fisioterapêutico Municipal (Itens desertos ou fracassados no PE 24/2021). Valor: R$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais). Vigência: 06/12/2021 à 06/03/2022. Assinatura do Contrato: 06/12/2021.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7C4F514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada n° 06/2021, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa, do ramo da construção civil, para construção de Deck elevado sobre lago e Pavilhão de Eventos junto ao Bosque Municipal. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 23/12/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 07 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5F075F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Contrato nº 131/2021. Dispensa de Licitação nº 43/2021. Contratado: Lojas Quero Quero. CNPJ Nº 96.418.264/0018-87. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados novos. Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 03/12/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 03/12/2021.

Derrubadas/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4799278F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MELHOR IDADE – CNPJ nº 13.746.851/0001-20 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SEMPRE ALEGRE – CNPJ nº 94.186.939/0001-36 – Termo Aditivo nº 005/2021 - Contrato de Concessão de uso de Bens e Equipamentos de Propriedade do Município de Doutor Maurício Cardoso – Exclusão de bens concedidos – Assinatura: 12/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0BC18B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 04/2021

PROCESSO Nº 1.383/2021
CARONA Nº 04/2021

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 022/2020, do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, visando aquisição de uma **MOTONIVELADORA**, da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (CNPJ 14.707.364/0001-10)**.Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 07-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:3D93601D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1172/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
TATA COM. EQUIPAM. SAUDE ODONTO MEDICO LTDA	6.999,98
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME	500,00
CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.259,00
BS EQUIPAMENTOS IND. E COMERCIO LTDA	2.930,00
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	3.400,00
CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	10.250,00
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	1.250,80
Felipe Cossetin & Cia Ltda	18.333,26
HOSPMED COMÉRCIO LTDA	6.000,00
tk produtos e equipamentos médicos ltda-me	1.400,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME	22.338,03
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	9.000,00
PM COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.300,00
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20.500,00
ARGOS LTDA	1.871,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.346,00
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	662,00

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:A3A9DFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C619C600

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7456/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Candido Welter, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6945, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Alberto Rocha, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6952, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDC72DB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 189/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021, Processo Administrativo nº **6055/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAYS ACRÍLICOS – GP,** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 22 de dezembro de 2021 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FBAE3111

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7457/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B88B5E02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7458/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:268AD1E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7459/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6154/2021, no período de 02/12/21 até 02/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7C70C26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7460/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Cândido Correa, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF85B02B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7461/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7082/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6811/2021, no período de 10/11/21 até 12/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:907A8D12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7462/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 até 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7AB4AEEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7463/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Ramos Cioquetta, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46812, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28BE87FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7464/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 04/12/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15D2F19E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7465/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/21 até 02/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BD4B2EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7466/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 05/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38B7B05E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7467/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6915/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6914/2021, no período de 09/11/21 a 09/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D866C813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7468/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/21 até 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA76892F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7469/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6980/2021, no período de 01/12/21 até 01/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB6BB3B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7470/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6911/2021, no período de 30/11/21 a 30/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F749CCA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 216/2021
PROCESSO n° 6086/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **contratação de show musical da Banda Geração Z para as Caravanas de Natal. Evento: Um Encanto de Natal - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quimhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3698/2021,** emitida em favor de **ENIO NEUHAUS**, inscrita no CNPJ nº 33.713.135/0001-53.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A5446DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7471/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 216/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FV Química Ambiental LTDA, que tem por objeto serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, oriunda do processo administrativo nº 1621/2021.

- Contrato nº 215/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada OCEG Assessoria e Serviços de Dedetização LTDA, que tem por objeto serviço de limpeza e desinfestação de caixas d'água da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, oriunda do processo administrativo nº 1621/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5707897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7472/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7453/2021, para fazer constar: NOMEAR Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46711, para o cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, nos termos da Lei Municipal nº 7903/2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4B981A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7473/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7454/2021, para fazer constar: CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46711 Função Gratificada do cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7903/2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A4E9EBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7474/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021074844, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A0459FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 168/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021, Processo Administrativo nº **5384/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - SMGG** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de dezembro de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:48BD69B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7475/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5665/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Daniele Bosenbecker Machado Berthold, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5534/2021, no período de 09/09/21 até 13/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C6ECAD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7476/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45642, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52D5D41B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7477/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/11/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0737C48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7478/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5790/2021, para fazer constar: CONCEDER para Rafael Andrade dos Santos, Técnico Em Informática, matricula nº 31556, Estatutário, Padrão 13, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/06/2020, a partir de 08/09/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64D844EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo: **06/21**
Autuado: ANA CASSIA DE MORAES LTDA
CNPJ: 35729332/0001-96
Data da Autuação: 19/04/2021

Localidade: RUA 24 DE AGOSTO, 500 CENTRO ESTEIO RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 4 das condições gerais item 4.5.2 letras a,b e c da RDC ANVISA 283 de 26/09/2005; Artigo 4 das condições gerais item 4.6.1.5 da RDC ANVISA 283/2005; Artigo 4 das condições gerais item 4.7.7.7 e 4.7.7.8 da RDC ANVISA 283/2005.**
Decisão final: ***Multa no valor de R$2000.00 (dois mil reais)***
Data da decisão final: 17/06/2021

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:2B1B58B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma elétrica da Praça do Imigrante, localizada em Flores da Cunha, RS. A empresa RCL Instalações Elétricas Eireli foi considerada Inabilitada. A empresa Power Line Consultoria e Serviços Elétricos Ltda. foi considerada habilitada. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:08F06912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de manutenção de telhados, calhas e beirais nos prédios públicos do Município. Fundamento Legal art. 49 da Lei 8.666/93. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F57F7200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº36/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021
Processo nº 1971/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
- Isabel Terezinha Fantinel, matricula 1081-2, ocupando o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, cujo o tema do curso será **" Gestão da Carga Horaria dos Membros do Magistério e Demais Profissionais da Educação: Analise das Rotinas de Trabalho no Ambiente Escolar"**, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 07/12/2021, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 410/2021 enviada pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos
Unidade: SMECDE- Demais Recursos
Ação (Atividade ou Projeto): 2.169
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1269)
Fonte de recurso: 1013

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 06 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8C600B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1017/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 01 de dezembro de 2021, **FELISBERTO MENDES RIBEIRO,** do cargo efetivo de **Coordenador de Unidade Distrital,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 068/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3143/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FCA93F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1018/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 22 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:43F901AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1019/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2020, com início em 13 de dezembro de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B08B30B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1020/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – **Médica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020, com início em 29 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ECAA84FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

DATA CONTRATO:30 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES

REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.112.736/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SOARES REINALDO, Administrador, portador do RG/CI nº 1059185601 e no CPF/MF nº 899.235.700-10, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 555, CENTRO - 90.010-190, Porto Alegre - RS.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA (SEBRAE/RS), COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TENDO COMO EIXOS BASILARES: LIDERANÇA, DESBUROCRATIZAÇÃO, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PROGRAMA MUNICIPAL DE CRÉDITO, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E TURISMO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$163.427,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8EAA207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 14h50min do dia 20/12/2021.Abertura da sessão: às **15 horas do dia 20/12/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:100CBE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 12h50min do dia 20/12/2021.Abertura da sessão: às **13 horas do dia 20/12/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:80410ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 20/12/2021.Abertura da sessão: às **10 horas do dia 20/12/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3C781CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Edital nº 004/2021.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações julgou INABILITADAa empresa LN ENGENHARIA EIRELI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22B74709

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 136/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 22/12/2021**com **abertura da sessão pública às10h00min do dia 22/12/2021** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 07 de dezembrode 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:105008CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 05 (cinco) coleções de Gibiteca, livros em quadrinhos, com no mínimo 70 (setenta) exemplares por coleção, com histórias infantis adequadas as faixas etárias dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º Ano. As coleções deverão possuir histórias como a Turma

da Mônica, Disney, Chico Bento Moço, etc., voltados ao incentivo à leitura com atrativos ao público alvo.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 08 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 07 de dezembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8CEF5D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021
CONTRATADO: **GBP SERVICO DE PINTURAS E SINALIZACOES LTDA**
CNPJ: 32.446.351/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MANUAL E MECÂNICA, COM TINTA ACRÍLICA RETROREFLETIVA, INCLUINDO PLACA DE OBRA, MÃO DE OBRA, MATERIAL E LIMPEZA FINAL, NAS VIAS MUNICIPAIS DE HARMONIA/RS
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
VALOR: R$ 52.985,63
VIGÊNCIA: 07/12/2021 A 06/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1B520BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019
CONTRATADO: **BOVIVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: 31.914.150/0001-34
DATA DA RESCISÃO: 09/12/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2019

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7DEB9AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: INCLUI OS VEÍCULOS GOL DE PLACA JBA5A79 E SPRINTER DE PLACA JBA4B32 NO SEGURO TOTAL
VALOR: R$ 4.050,09
VIGÊNCIA T.A.: 01/12/2021 A 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4D2C9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 32/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM PASSARÁ DE R$ 5,18 PARA R$ 5,10
VIGÊNCIA T.A.: 08/12/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 08 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:CE7BAC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.535/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DOBRASIL S.A.com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.com a garantia da União, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais),no âmbito do Programa Eficiência Municipal nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para pavimentação e construção de redes de água observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de2000.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 2.520, de 14/09/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:223EFFC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.537/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a contratar equipamentos para melhoria do parque de iluminação do município com pagamento parcelado e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir equipamentos instalados para fins de melhoria do parque de iluminação do Município, mediante a troca de todas as luminárias existentes pelo sistema LED.
Art. 2º A execução dos trabalhos contratados por intermédio do COMAJA, Ata de Registro de Preços Pregão Presencial para Registro de Preços nº02/2021, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), será pago em até 60 parcelas mensais, fixas e consecutivas, com primeiro pagamento previsto para o mês subsequente a instalação das mesmas, com o resultado financeiro da Contribuição para Iluminação Pública.
§ único – Caso o recurso financeiro decorrente da contribuição CIP seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos livres.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos Orçamentos Anuais do Município e nos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao comprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F5988FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 591/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Nichele Cazer**, matrícula nº 3911-0, conforme atestado emitido pelo médico, Dr. **Henrique Ruas da Silva**, CREMERS 36.992, a ser suportada pelo município, a partir de 06/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 06/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:77E63699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2021 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Termo aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 84/2021; Pregão Presencial n.º 27/2021; Contratada: **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 29.724.998/0001-59); Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais) correspondente aos materiais e peças, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8666/93 e conforme laudo técnico anexado ao procedimento; Valor total: **R$ 6.095,00** (seis mil e noventa e cinco reais); Data de assinatura: 06/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4EA7184A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 144/2019; Tomada de Preços n.º 12/2019; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 02/12/2022, aplicação do índice IPCA/IBGE nos valores contratuais; Valor mensal do Lote 01: R$ R$ 32.170,51 (trinta e dois mil cento e setenta reais e cinquenta e um centavos); Valor por km/rodado do Lote 02: 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DC6604F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 98/2021; Pregão Presencial n.º 32/2021; Contratada: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.169.604/0001-66); Objeto: aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:679F0156

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 100/2021; Pregão Presencial n.º 32/2021; Contratada: ALEXANDRE JOEL BALDO - ME (CNPJ: 95.141.255/0001-80); Objeto: aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 25.507,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:27895361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 101/2021; Pregão Presencial n.º 32/2021; Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 10.894.828/0001-94); Objeto: aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:BF8B3A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 102/2021; Pregão Presencial n.º 32/2021; Contratada: LUIZ CESAR THOMAS - EPP (CNPJ: 26.184.320/0001-32); Objeto: aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3784E2DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2021 - ADITIVO N. II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella,

n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos). Data de assinatura: 07/12/2021.

Ibiraiaras/RS, em 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1B9C8749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Aditivo n. IV ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 07/12/2021.

Ibiraiaras/RS, em 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:06BCCBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2021 DJONE MAIQUEL COLPO 83315004072

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 333 barras de tubos PVC PBA JEI, classe 15, de 06 metros, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI049-2021
Contratada: DJONE MAIQUEL COLPO 83315004072
CNPJ: 40.935.432/0001-09
Item: 01
Valor Global: R$ 131.535,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:011BB441

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 070-2021.

Processo n. 098-21 – Dispensa de Licitação n. 028-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JHD Coleta de Resíduos Eireli - ME.
Objeto: Fica alterado o contrato de prestação de serviços de Coleta SELETIVA e Transporte de Resíduos sólidos domésticos orgânicos e não-recicláveis, datado de 02/08/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2021, e acrescido três garis, passando a ser pago a contar de 06/11/2021, o valor mensal de R$ 67.969,54.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CFE38C7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 106-2021 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 019-2021
Objeto: Contratação de empresa no regime de empreitada global (mão de obra) para escavação e reaterro de vala para o assentamento de tubulação de água em PVC DN 100 MM na Avenida Júlio Rosa no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 61.988,64

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D628A617

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI049-2021, referente a Aquisição de 333 barras de tubos PVC PBA JEI, classe 15, de 06 metros, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Item 01– Empresa: DJONE MAIQUEL COLPO 83315004072 – CNPJ 40.935.432/0001-09, pelo valor total de R$ 131.535,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá – RS, 07 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:40560B58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 019-2021, referente à Contratação de empresa no regime de empreitada global (mão de obra) para escavação e reaterro de vala para o assentamento de tubulação de água em PVC DN 100 MM na Avenida Júlio Rosa no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 61.988,64 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9EC24689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 308/2021- EDITAL Nº 87/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA GARAGEM DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, para a Secretaria Municipal de Saúde**,** às 8h e 30 min do dia 23 de dezembro do ano de 2021, na Câmara de Vereadores, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 07 de dezembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:55518CB1

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 SRP Nº 43/2021 PROCESSO Nº 304/2021 - EDITAL Nº 83/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para diversas Secretarias Municipais, às 8h 30min do dia 21 de dezembro do ano de 2021, no SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8A61A81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de Monitores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
10	Monitor	Magistério a Nível de Ensino Médio.	R$ 1.546,38	40h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5° Após aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, e a apreciação de eventuais vetos, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei para abertura de crédito adicional necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, se necessário.

Parágrafo Único. Enquanto o crédito citado no caput não esteja regularmente aberto, o Poder Executivo não poderá efetuar a contratação, podendo realizar o processo seletivo.

Art. 6° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Cargo: MONITOR
Padrão: 7

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Executar atividades de orientação e recreação infantil, e atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, realizando visitas domiciliares às famílias atendidas, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.
Exemplos de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à

quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária:40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima 18 anos;

b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio.

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:988BFBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desafeta e autoriza a fracionar a área total da Matricula 4.294, e parte da matrícula 4.547 para criação de lotes de Habitação Popular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° Fica desafetado, e aprovado a transferência de bens públicos, praça, área institucional, e de preservação dos imóveis urbanos, objeto da presente Lei em Lotes para Habitação Popular, sendo utilizado na matricula 4.294, a área total de 1.499,16 m² (hum mil, quatrocentos e noventa e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), de formato triangular, situado na Rua 16(04), lado ímpar, na esquina com a Rua 16(03), lado ímpar, nesta cidade, confrontando: ao Norte, com a Rua 16(03), medindo 49 metros; a Leste, com a Rua 16(04), medindo 70,92 metros; e a Oeste, com as terras de Vicente Hein, medindo 62,80 metros. A matricula 4.547, que tem uma área total de 6.408,80 m²(seis mil, quatrocentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), de formato triangular, situada no lado ímpar da Rua 12(01), nesta cidade, confrontando: ao Norte, com os terrenos urbanos ns.07 e 08 e com a Rua12(01), em 111,23 metros; ao Sul, com terras de Vicente Hein, em 148,08 metros; e a Leste, com terras de propriedade do Ozório Stasiaki da Motta e do Município de Independência em 173,48 metros, será utilizado para fracionamento em lotes para utilização de Habitação Popular uma área 1.600,12 m², sobrando uma área remanescente de 4.808,68 m², destinada a área verde e institucional.

Art.2° Autoriza o Poder Executivo Municipal a fracionar os imóveis urbanos de propriedade do município, situados junto ao residencial São José II, com a finalidade de criação de lotes individuais, para fins de Habitação Popular, com o fracionamento da área total da matrícula 4.294, será criado de 04(quatro) lotes, e o fracionamento de parte da área da matrícula 4.547, a criação de 06 (seis) lotes, num total de 10 (dez) lotes, os quais poderão ser utilizados pelos moradores do município que se enquadrarem nos programas de habitação vigente oferecido pelas entidades credenciadas.

Art.3º Fica revogada a Lei nº 3.027 de 19 de outubro de 2021.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C6185F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 1.842,75, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 0002 2.119 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(AAA) 3190 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 1.842,75

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 12 361 0002 2.119 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(247) 3190 11 – 0031 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R1.842,75

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14529B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 159/2021, Processo Administrativo nº 264/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço de som para a semana natalina na Praça Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MARIA RITA CAETANO ROCHA
CNPJ: 44.456.749/0001-13

Homologação: 06/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:423DCF96

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 160/2021, Processo Administrativo nº 265/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças para a motoniveladora Caterpillar 140K e motoniveladora Caterpillar 120K.

Fundamento: Artigo nº 75, II, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROSANE VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 39.610.000/0001-49

Homologação: 06/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B74050A9

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 161/2021, Processo Administrativo nº 266/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço de ronda noturna na Praça Manoel dos Santos Rocha, para monitoramento dos enfeites natalinos.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUNER LOPES MACHADO
CPF: 950.860.720-34

Homologação: 07/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5419EB98

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 162/2021, Processo Administrativo nº 267/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de camisetas adultas para homenagear os servidores da SMEC.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 07/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4025EFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 428/2021

Contratado: **SEG INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 14.279.980/0001-18
Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos.
Valor: R$ 10.540,00 (Dez mil e quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 044/2021.
Datado de 02/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CE1547ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAQUI**, conforme Processo Administrativo nº 3379/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0A642FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, referente a **Registro de Preços para Aquisição de Móveis para Escritório**, conforme Processo Administrativo nº 9685/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A4876099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 002/2021**, referente a **Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas para as Escolas Municipais**, conforme Processo Administrativo nº 6165/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D2DE8908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 418/2021

Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 419/2021

Contratado: **REAL BONINAS EIRELI EPP**
CNPJ: 01.149.562/0001-64
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 202,80 (Duzentos e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 424/2021

Contratado: **A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA**
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Datado de 07/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:25F87953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda. CNPJ nº 91.210.161/0001-65. Objeto: Aquisição de licenças do software Autodesck Autocad LT, Autodesck Architectura Engineering & Construction Collection(AEC) e Autodesck Autocad Revit LT Suite, para o municipio. Valor: R$ 159.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 25/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Sasada. Data da assinatura: 11/11/2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7698C6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rosa Sul Locadora de Veiculos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 10.298.704/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias publicas do municipio. Valor: R$ 360.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Luiz da Rosa. Data da assinatura: 16/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:407526D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Conceito Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, para fornecimento de 33 kits pedagógicos explorador kids para a Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4C566587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 07/12/2021 as 08:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 142/2021, Dispensa de Licitação 108/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL GRAFICOS PARA SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B8BD744D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021

Contratação de empresa para fornecimento e execução de serviços de modernização de iluminação pública da Praça Manoel Augusto Marques Álvares da Cunha, substituindo a tecnologia atual aplicada de luminárias em vapor de sódio, por luminárias de tecnologia em diodos emissores de luz (LED) com fornecimento e instalação de todos os itens para a rede de baixa tensão, recurso oriundo emenda parlamentar nº 202119860001. **Abertura às 09 horas do dia 27/12/2021**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 07 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D35B3A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0848/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora MARIANA DA SILVEIRA, Professora de Séries Iniciais. Conforme Processo Interno nº 0201/2021, os efeitos desta portaria retroagem a contar de 26 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7A4EECF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0849/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8FA758D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0850/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0802/2021, que concede Licença Saúde por prazo indeterminado ao Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, a contar de 02 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6BB5D017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0851/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, até o dia 28 de Fevereiro de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:69D6D9E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0852/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1BF3FCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0853/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Afastamento a Servidora Grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora FABIANA ANDRADE DA SILVA o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AC14506E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0854/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Dispensa de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, dispensa à Servidora MARISA NASCIMENTO SILVA, duas vezes por semana, por prazo indeterminado, sendo esses dias terças-feiras das 14:00 horas às 15:00 horas e quintas-feiras das 13hs15min. às 14hs15min., por motivo de tratamento fisioterapêutico. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DC92AF39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0855/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Afastamento a Servidora Grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5DC1A1EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0856/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Afastamento a Servidora Grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F6E22C66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0857/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora DIANA BARBON STIEVEN, a partir de 27 de Novembro de 2021, os efeitos desta portaria retroagem a data de 27 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AC5565C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0858/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:58B69C5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0859/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD0EA7EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0860/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3657ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – PP.MAC.16/2021 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de

construção para execução de banheiros populares. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-39083701. Setor de Licitações - no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de dezembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:EEA00D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 55.697/21 e Instrução normativa Sedac 04, torna público que a partir do dia **08/12/2021 até 21/01/2022**através do portal https://www.morroredondo.rs.gov.br, estará aberta a chamada Pública **nº 002/2021,** para cadastramento de Auxilio Emergencial para os Profissionais da Cultura de Morro Redondo **.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120, 53 981179485 ou pelo e-mail:smecd@morroredondo.rs.gov.br.

Morro Redondo, 08 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:A6995C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 821/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EF Diesel Center Comércio de Peças Serviços Automotivos Eireli.
CNPJ: 88.764.774/0001-30
Objeto: Aquisição de peças para veículo Van Sprinter 415 ano 2013/2014 branca – placa: IVL-8999, chassi:8AC906633EE090542.

Valor Contratual: R$ 250,01 (duzentos e cinquenta reais e um centavo)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F6AD7D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 824/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Reus Chaves Lima – RZ Surdinas
CNPJ: 09.583.809/000-68
Objeto: Aquisição de peças pás/automóvel Ford/KA SE 1.0 – ano/modelo 2016/2017 placa: IXQ-8512, RENAVAM: 01108168288, chassi: 9BFZH55LXH8442884.

Valor Contratual: R$ 708,00 (setecentos e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11C779BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve a alteração do item 3.6 do Anexo VII, do item 5.2 e do item 9.1 do Edital e dos Anexos I, X e XIX. O Adendo e os anexos alterados, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 27/12/2021, às 14 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 08 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61AEC549

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** o Pregão Presencial nº 82/2021.
Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 08 de julho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CBD415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.777

De 1º de dezembro de 2021.

NOMEIA servidores para compor a Comissão de Emergência a Cultura.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 16.264/21,

Resolve:

1 – NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a **Comissão de Emergência a Cultura,** conforme Lei Federal nº 1.407/2020 (Lei Aldir Blanc):

Silmar Antônio Lima – Mat. 5006988-2;
Jairo da Silva e Silva – Mat. 5006511-2;
Graciela Valmorbida – Mat. 15121-2;
Maria Rita Figueiró Feijó – Mat. 5037-1;
Natália Droescher dos Santos Mota – Mat. 12629-1.

2 – Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2858A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.778

De 2 de dezembro de 2021

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. ARIANA SPONCHIADO DA ROCHA, cargo de Assessor de Secretaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 15.525/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERLicença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 26 de novembro de 2021 (12.11.2021 a 26.11.2021), à servidora Sra. **ARIANA SPONCHIADO DA ROCHA**, matrícula 5006597-3, cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 12 de novembro de 2021 (12.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BE5D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.779

De 02 de dezembro de 2021.

RETIFICA a Portaria nº. 1.750 de 29 de novembro de 2021, que nomeia a candidata Adriane Cardoso Alves.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – RETIFICAR o ementário da Portaria nº 1.750 de 29 de novembro de 2021, que nomeia a candidata, Sra. Adriane Cardoso Alves, conforme segue:

Onde se lê: "(…) aprovado para o cargo de Assistente de Educação Infantil (…)"
Leia-se: "Aprovada para o cargo de Merendeira".

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29 de novembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2081B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.780

De 02 de dezembro de 2021.

ALTERA os membros que compõem a comissão do Processo Seletivo dos Cursos do Contrato Administrativo nº 074 de 2021.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.304/21,

Resolve:

1 – ALTERAR os membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação para Adolescentes e Adultos do Município de Nova Santa Rita, conforme Contrato Administrativo nº 074 de 2021, passando a vigorar os seguintes designados:

Éder Ramos – Motorista de Veículos Pesados, Mat. 16469-1;
Kamila Andressa de Oliveira Lima – Assistente de Educação Infantil, Mat. 15210-1;
Márcia Silva de Castro Lucas – Assessor de Secretaria, Mat. 5009156-1;

Maurício Dornelles Vargas – Agente Administrativo, Mat. 8012652-1

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:523A1AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.783

De 2 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 15.669/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 a 24 de novembro de 2021 (17.11.2021a 24.11.2021),à servidora Sra.**GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA**,matrícula nº 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 17 de novembro de 2021 (17.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:375E5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.784

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da EMEF Alfredo Antônio Amorim.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEF Alfredo Antônio Amorim** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1 e 7757-2
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-1 e 4758-4
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-1
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2
MÁRCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-2 e 4111-4
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2 e 5851-3

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEDEAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.785

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA Gratificação por Difícil Acesso para os Professores abaixo listados da EMEF Álvaro Almeida.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEF Álvaro Almeida abaixo listados,** conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE	15709-4
GISLEINE LAÍZ DOS SANTOS ABADI	5193-1 e 5193-2
MÁRCIA ELIANE DA SILVA	4596-1
VANDA LUISA VANZIN	4804-1 e 4804-2
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFBE654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.786

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da EMEF Homero Fraga.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEF Homero Fraga** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Alceu Vanzing	13226-1
Andreia Anselmo de Souza	1269-6
Daiane Dillemburg Américo	7960-1
Darc Elisa Fonseca Lima	14460-1
Diego Ferrão Wolf	1558-0
Julaine Proença Flores Martins	6971-1
Maria Jaqueline Vaz Rossato	3379-1
Marcieli Renata Beluczyk Paludo	7170-1
Mariele Essvein de Castro	14974-1
Marielia de Vargas Ferrareto	16263-1
Neusa Adriane Oliveira	1295-5
Patrícia Leite Lisboa	7056-1
Simone Ângela Pontin Moraes	7250-1
Simone Menestrino Prestes	7285-1
Tatiana Castro Manente	5444-1
Valdair Rosa de Lima	1064-2
Vanessa Leidens	15440-1

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3ED32686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.787

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores abaixo listados da EMEF Rui Barbosa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os **Professores da EMEF Rui Barbosa** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3
CÁTIA BARCELOS SZORTIKA	4677-1
GLADIS DOS SANTOS GONÇALVES	4472-1
JANAINA DA ROSA PEREIRA	2232-1
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1 e 5355-2

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44FFE993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.789

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores abaixo listados da EMEF Vasconcelos Jardim.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEF Vasconcelos Jardim** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA	4790-1 e 4790-2
DÉBORA DUARTE DA SILVA	16235-1
FLÁVIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-2
MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-1
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1 e 3956-3

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A870E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.792

De 03 de dezembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Técnico em Edificações, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 15.831 de 2021,

Resolve:

1 – Nomear o candidato abaixo indicado, para o Cargo de Técnico em Edificações, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

RAFAEL RIBEIRO HOLLAND LUBARINO 02° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A55CF0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.793

De 03 de dezembro de 2021.

EXONERA o Sr. MIGUEL HENRIQUE VIEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
1 – EXONERAR o servidor Sr. MIGUEL HENRIQUE VIEIRA Mat. 5009077-01, cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma Secretaria.
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03-12-2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CFE2BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.795

De 6 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES, cargo de Contador.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando os Processos 15.215/2021 e 15.653/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERLicença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 26 de novembro de 2021 (12.11.2021 a 26.11.2021), à servidora Sra. **ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula 8012641-1, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 12 de novembro de 2021 (12.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97A25186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.796

De 6 de dezembro de 2021.

CONCEDE Auxílio Doença (INSS) à servidora Sra. ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES, cargo de Contador.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 29 da Lei Municipal 777/1993 e considerando os Processos 15.215/2021 e 15.653/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERAuxílio Doença (INSS), no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2021 (27.11.2021 a 11.12.2021), à servidora Sra. **ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula 8012641-1, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 27 de novembro de 2021 (27.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FEB5D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.797

De 6 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, cargo Técnico Contábil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 16.083/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 8 a 12 de novembro de 2021 (08.11.2021a 12.11.2021),ao servidor Sr.**ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI**,matrícula nº 16187-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda(SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 8 de novembro de 2021 (08.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CACBC051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.781

De 2 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. FABIANE SAÚDE FINATTO, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 16.184/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 a 30 de novembro de 2021 (25.11.2021a 30.11.2021),à servidora Sra.**FABIANE SAÚDE FINATTO**,matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 25 de novembro de 2021 (25.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61355D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.782

De 2 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, cargo Técnico Contábil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 16.253/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 a 26 de novembro de 2021 (23.11.2021a 26.11.2021),ao servidor Sr.**ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI**,matrícula nº 16187-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda(SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 23 de novembro de 2021 (23.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E66C5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.791

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores abaixo listados da EMEI Paulo Freire.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEI Paulo Freire** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-1
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-1
CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4
CLÁUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	12823-2 e 12823-3
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-1
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-1
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1 e 9172-2
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6629-2
RAQUEL INDAIÁ FERREIRA	15326-2
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-1 e 11746-2

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:873F9EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2371/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial e suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação – no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: **1267 - Patrulha Agrícola Mecanizada**
Cód. da despesa: 4208
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 286.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1267	Patrulha Agrícola Mecanizada	R$ 286.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 286.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 33.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 50.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 3º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 83.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 83.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ABDEE92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4157/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Fonte....: 31 – FUNDEB
Conta: 406
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 31 - FUNDEB
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 2539
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:02681CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4158/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.862,00 (Um mil oitocentos e sessenta e dois reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.000.0.013000 Pagamento de Sentenças Judiciais.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4117
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 1.362,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 500,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 4152
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 1.362,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:84098340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4160/2021, DE 07 DE DEZEMBRO 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2371, de 07 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2371/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 33.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 50.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 83.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 83.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ACF87735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4159/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2371, de 07 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2371/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação – no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 1267 - Patrulha Agrícola Mecanizada
Cód. da despesa: 4208
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 286.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1267	Patrulha Agrícola Mecanizada	R$ 286.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 286.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5345F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1994/2021.
PROCESSO LC Nº 2043/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos para pacientes que necessitam, realizar o tratamento e não possuem condições financeiras para comprar o mesmo, e tais itens não constam na licitação. Para que o paciente não tenha seu tratamento interrompido e assim, venha sofrer uma piora no seu quadro de saúde, desta forma, no sentido de assegurar o que descreve na constituição federal, Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação", verificou-se a necessidade da solicitação emergencial dos medicamentos conforme assegura a Lei Municipal Nº 2.352/2021. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AULER & AULER DROGARIA LTDA. **Valor:** R$ 569,81 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 040 - ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 30 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7B0B7F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1960/2021.
PROCESSO LC Nº 2007/2021; OBJETO: Despesa com pagamento de serviços hospitalares e de anestesia para paciente residente do município, para remoção de placa de fixação óssea, conforme determina a Lei Municipal Nº 2353/2021 e demais documentações em anexo. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** HCB CACHOEIRA DO SUL. **Valor:** R$ 1.179,65 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 040 - ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 24 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ACCCFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2020/2021.
PROCESSO LC Nº 2069/2021; OBJETO: Despesa com contratação de aluguel de veículo para atender as necessidades da Sec. Educação, tendo em vista que os veículos que ficavam a disposição da secretaria no Centro Administrativo Municipal foram leiloados em novembro/2021 e o processo de licitação Nº 25/2021 ainda não foi finalizado, sendo que a sessão do pregão irá ocorrer dia 06/12/2021 e ainda tem o período necessário para que as empresas realizem a entrega dos veículos. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** AUTOLOCADORA BANAUTO LOCALIZE LTDA. **Valor:** R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A417F0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2021/2021.
PROCESSO LC Nº 2079/2021; OBJETO: Despesa com contratação de aluguel de veiculo para atender as necessidades do gabinete, Sec. Do Trabalho e Assistência Social e Sec. Educação, tendo em vista que os veículos que ficavam a disposição da secretaria no Centro Administrativo Municipal foram leiloados em novembro/2021 e o processo de licitação Nº 25/2021 ainda não foi finalizado, sendo que a sessão do pregão irá ocorrer dia 06/12/2021 e ainda tem o período necessário para que as empresas realizem a entrega dos veículos. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** AUTOLOCADORA BANAUTO LOCALIZE LTDA. **Valor:** R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:159150EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1995/2021.
PROCESSO LC Nº 2044/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos para pacientes que necessitam realizar tratamento e não possuem condições financeiras para comprar a medicação, tendo em vista que, o fornecedor vencedor do processo licitatório solicitou o cancelamento dos itens do registro em vigor, a compra direta seria a melhor opção capaz de solucionar as necessidades da população. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AULER & AULER DROGARIA LTDA. **Valor:** R$ 4.856,83 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e três centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 040 - ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 30 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C11215E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/2021

Portaria nº 2161/2021 de 07/12/2021 – Exonera **MARCOS ALEXANDRE MARQUES,** do cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitérios, lotado na Secretaria de Obras, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A12E96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2021

Portaria nº 2137/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8AE0348A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PE Nº 074/2021

Processo nº: 4766/2021
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, tudo conforme Projeto Básico.
Modo de disputa: Aberto
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Data e Hora: 14 de Dezembro de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 14 de Dezembro de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retifica-se o ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO – incluindo o subitem 3.5, com a seguinte redação:
3.5. Caso a quantidade de inscritos supere os 9.000 (nove mil) estimados pelo Município, será pago o valor proporcional a proposta apresentada pela empresa, conforme exemplo a seguir:
Proposta concorrente: R$ 90.000,00 ÷ 9.000 = R$ 10,00
Valor por vaga excedente: ***R$ 10,00***

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados, visto que a alteração citada acima não interfere a proposta.

Parobé, 02 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3A64104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2021

É dispensável a licitação para aquisição de imóvel, situado na Rua Erechim, bairro Centro, visando à implantação de um Centro de Ensino Tecnológico (laboratórios de robótica, maker e stearm), tudo conforme parecer jurídico opinativo juntado ao processo, e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EE96CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2021

É dispensável a licitação para aquisição de imóvel, situado na Rua João XXIII, bairro Centro, visando à construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, da EFAPE (Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação professor Antônio Edmar Teixeira de Holanda) e contra-turno escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino fundamental, tudo conforme parecer jurídico opinativo juntado ao processo, e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AD0FBBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 022/2021

É dispensável a licitação para aquisição de imóvel, situado na Rua Cel. João Correa, visando à implantação do Centro Municipal de Aprendizagem Significativa (CEMAS), tudo conforme parecer jurídico opinativo juntado ao processo, e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:76F73F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2021

É dispensável a licitação para aquisição de imóvel, situado na Rua 14 de Maio, visando à construção da EMEI Ursinho Encantado, tudo conforme parecer jurídico opinativo juntado ao processo, e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:856E0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2021

É dispensável a licitação para aquisição de imóvel, situado na Rua Fernando Saft, visando à implantação do Instituto Quero-Quero, tudo conforme parecer jurídico opinativo juntado ao processo, e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 07 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:186482FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 79/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado LEILA MARIA LUCAS PORCHER
Modalidade Dispensa 936/2021
Objeto Contratação de serviço de assessoria quanto a implementação, levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento, acompanhamento e retorno financeiro dos processos de compensação financeira previdenciária – COMPREV
Contrato nº 79/2021
Valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência 03/12/2021 a 31/12/2021
Dotação 339036350000

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:55B24C6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO 1014

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 38/2021
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **22 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 38/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:77F83EE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.872 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 80/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 55/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 80/2021, decorrentes da Dispensa 933/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa acima nominada visando a Locação de 02 (duas) Estruturas Piramidais de 10X10m, com 08 (oito) fechamentos laterais, para a realização das festividades alusivas ao natal.
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7
Suplente: Cilene Tardiz da Silva, matrícula n.º 973-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 80/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 80/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:56D613D7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 80/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado DIÉLLEN TEIXEIRA GODOI SOARES – ME
Modalidade dispensa por limite nº 933/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada visando a Locação de 01 (uma) Estrutura Piramida de 10X10m, com 08 (oito) fechamentos laterais
Contrato 80/2021
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência 07/12/2021 a 08/12/2021.
Dotação 33.90.39.22.00.00

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E924A4F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5867 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 79/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 56/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 79/2021, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 936/2021, cujo objeto é Contratação de serviço de assessoria quanto à implementação, levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento, acompanhamento e retorno financeiro dos processos de compensação financeira previdenciária – COMPREV.
Titular: Veridiana Oliveira Lucas, mat nº 1320-0;
Suplente Franciele de Souza Ribeiro, mat. nº 1401- 0**.**

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 79/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 79/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0E60C980

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 77/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ROSELEI FERREIRA TENEDINE
Modalidade Dispensa 1905/2021
Objeto Contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município a ser executado nas localidades São Diogo, Lago Azul, Gloria, Várzea, Regina e Lagões, durante quarenta horas semanais.
Contrato nº 77/2021
Valor R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência 01/12/2021 a 31/12/2021
Dotação 33.90.37.02.00.00

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E9CBE98D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5871 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 77/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 54/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 77/2021, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 1905/2021, cujo objeto é Contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município a ser executado nas localidades São Diogo, Lago Azul, Gloria, Várzea, Regina e Lagões, durante quarenta horas semanais.
Titular: Carmen Silvia Dos Santos Araujo Mat. 1574-1;
Suplente: Lucelia Boetege – Mat. 1105-3
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 77/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 77/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EE4073CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 76/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado RONALDO RODRIGUES MACHADO
Modalidade Dispensa 890/2021
Objeto Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos condicionadores de ar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde
Contrato nº 76/2021
Valor R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência 07/12/2021 a 06/01/2022
Dotação 449039990000

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2B1EDD87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 75/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CLAUDIOMIR CORREA DA SILVA
Modalidade Dispensa 941/2021
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço mão de obra especializada, para instalação do grupo gerador de energia estacionário na tensão 380/220v.
Contrato nº 75/2021
Valor 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência 06/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 449039990000

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EC10EE84

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5869 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 75/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 57/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 75/2021, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 941/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço mão de obra especializada, para instalação do grupo gerador de energia estacionário na tensão 380/220v.
Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, mat. 3794;
Suplente: Marcio Santos Silveira, mat. 590-8.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 75/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 75/202.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AE7D8E63

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5870 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 76/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 52/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 76/2021, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 890/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos condicionadores de ar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, mat. 3794;
Suplente: Marcio Santos Silveira, mat. 590-8.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 76/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 76/202.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:82CB5BF4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5874 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 26/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo de Contratação de Fornecedor de nº 633/2021, via sistema 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 26/2021, decorrente da Dispensa de 334/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletiva Público – PSP para provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (micro área 3).
Titular: Franciele de Souza Ribeiro, **matrícula de nº 1401-0;**
Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula de nº 1320-0.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 26/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 26/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B0D66821

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Modalidade: Processo de Dispensa nº 334/2021
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público – PSP para provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde .
Contrato: nº 26/2021
Valor: R$1.800,00(um mil e oitocentos reais)
Vigência: contrato terá vigência a partir da data da assinatura eletrônica da última parte, extinguindo-se com a homologação dos resultados finais do Concurso Público e a entrega de todos os materiais descritos nas obrigações da CONTRATADA.
Dotação: 33.90.39.48.00.00

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EE422269

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 74/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA
Modalidade Dispensa 949/2021
Objeto Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação
Contrato nº 74/2021
Valor 19.949,68
Vigência 01/12/2021 a 31/12/2021
Dotação 339040060000

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EBC1AF90

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5868 DE 07 DE DEZEMBRO 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 74/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 58/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 74/2021, decorrente da Dispensa por justificativa de nº 949/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia.
Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4;
Suplente: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 74/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 74/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D7B128E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.178, de 3 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O inciso VII, do art. 28 da Lei Municipal nº 6.178, de 3 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"VII – utilizados como templos religiosos, desde que apresentados "alternativamente" os seguintes documentos: alvará de funcionamento e/ou certidão de regularidade de registro junto a entidade associativa e/ou declaração da entidade associativa de sua condição de associada credenciada ao poder municipal, RG e CPF do responsável legal na falta de estatuto ou diretoria constituída, certidão do imóvel e/ou contrato de locação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:95747089

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.509, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o recebimento de áreas em doação, sem ônus para o Município de Pelotas, condicionada a implemento das obrigações descritas nos itens 2.3 e 2.4 do Termo de Compromisso n. 0064/2021, destinado a infraestrutura viária das ruas Gomes Portinho, Visconde de São Gabriel e Augusto Pestana, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Pelotas fica autorizado a receber em doação de Carmelo Construções e Incorporações Ltda., sem quaisquer ônus ou condições onerosas para si, as áreas a seguir descritas:

a) Diretriz viária 1, destinada ao prolongamento da rua Visconde de São Gabriel, entre as Ruas Pereira Passos e Alberto Pimentel, com a área superficial de 749,30 m², medindo 39,50 metros pelo lado oeste, onde confronta com os imóveis nº 2.482, 2.484 e 2.486 da Avenida Domingos de Almeida; 18,50 metros pelo lado sul, confrontando-se por uma linha perpendicular, com término da Rua Visconde de São Gabriel; 44,32 metros pelo lado leste, onde confronta com o imóvel número cento e setenta e dois (172) da Rua Visconde de São Gabriel, antes cadastrado pela Rua Engenheiro Augusto Pestana sob nº 115 (cento e quinze), do qual será destacado por ocasião da transferência ao Município de Pelotas, e 20,06 metros ao norte, onde confronta-se com propriedade de José Maria Behocaray Echenique ou sucessores, até encontrar a linha divisa inicial, ao oeste;
b) Diretriz viária 2, destinada ao prolongamento da Rua Pereira Passos, com a área superficial de 1.522,06 m², e com o seguinte perímetro e confrontações: partindo da divisa sul, que dista 135,21 metros da diretriz viária 1, confronta com o término da Rua Pereira Passos em 61,20 metros, depois na quadra "D" do Loteamento Jardim Iracema, confronta com parte do lote 9 (em 0,78 metros), lote 19 (em 10,50 metros) e lote 29 (em 4,81 metros), perfazendo nessas três linhas um total de 16,09 metros, ao final toma a mesma direção leste por 8,12 metros, margeando em parte uma sanga, fazendo divisa com parte dos imóveis número 228 (lote 20) e 208 (parte do lote 21 e lote 22) da Rua Visconde de Ouro Petro; desse ponto segue por uma linha perpendicular na direção sudeste de 34,26 metros, margeando uma sanga, fazendo divisa com parte do lote 21 (em 9,79 metros); lote 22 (em 10,50 metros); lote 23 (em 10,50 metros); e lote 24 (em 3,47 metros); daí toma a direção sul por uma linha de 9,83 metros e divide-se com o lote 24, rumando desse ponto no sentido sul-norte por uma linha reta, a leste, de 23,33 metros, onde confronta com o imóvel número cento e setenta e dois (172) da Rua Visconde de São Gabriel,

antes cadastrado pela Rua Engenheiro Augusto Pestana sob o nº 115 (cento e quinze), do qual será destacado por ocasião da transferência ao Município de Pelotas, rumando deste ponto na direção oeste, por três linhas que medem, a partir da divisa leste, 10,60 metros, 47,86 metros e 61,59 metros, confrontando ao norte, com o imóvel número cento e setenta e dois (172) da Rua Visconde de São Gabriel, antes cadastrado pela Rua Engenheiro Augusto Pestana sob o nº 115 (cento e quinze), do qual será destacado por ocasião da transferência ao Município de Pelotas, até encontrar a linha da divisa inicial, ao sul; e
c) Diretriz viária 3, destinada ao alargamento da Rua General Gomes Portinho, como 669,86 m², e com o seguinte perímetro e confrontações: partindo da divisa sul por uma linha de 5,17 metros, divide-se com o lote 24, desse ponto ruma no sentido sul-norte por uma linha reta, ao leste, de 111,69 metros, fazendo com os imóveis nº 2.719 e 2.749 da Avenida Ferreira Viana, rumando deste ponto na direção oeste, por uma linha reta de 3.94 metros, ao norte, onde confronta-se com propriedade de José Maria Behocaray Echenique ou sucessores, ao final da qual toma a direção sul, por três linhas que medem 54,24 metros, 30,38 metros e 23,33 metros, confrontando ao oeste com o imóvel número cento e setenta e dois (172) da Rua Visconde de São Gabriel, antes cadastrado pela Rua Engenheiro Augusto Pestana sob o nº 115 (cento e quinze), do qual será destacado por ocasião da transferência ao Município de Pelotas, até encontrar a linha da divisa inicial, ao sul.

Art. 2º A perfectibilização da doação a que se refere o artigo anterior fica condicionada à execução pelo doador, das obras de melhoria da pavimentação da Rua Gomes Portinho e das obras de infraestrutura das diretrizes viárias determinadas para a gleba, quais sejam, das Ruas Gomes Portinho, Visconde de São Gabriel e Augusto Pestana, segundo as condições avençadas no Termo de Compromisso nº 0064/2021 – DLP.

Parágrafo único. A aferição da execução das obras e a emissão do termo de entrega incumbem à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Art. 3º As áreas objeto desteDecretoestão originalmente inseridas na matrícula nº 118.212 do 1º Registro de Imóveis de Pelotas.

Art. 4º As áreas descritas no art. 1º desteDecretodestinam-se à implantação das diretrizes viárias para prolongamento das Ruas Gomes Portinho, Visconde de São Gabriel e Augusto Pestana, nesta cidade.

Art. 5º As despesas para a efetivação da doação correrão por conta do doador.

Art. 6º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:554C2FA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Oficializa a Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº 6.245/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada a Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022., a realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, de forma online, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenado pelo Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

I – avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas conforme o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo conjunto Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEE) do Rio Grande do Sul.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a etapa estadual da IV CONAE 2022.

Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal, na organização da Conferência terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar o regulamento geral da Conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III – elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da Conferência;

IV – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;

V – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;

VI – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a Conferência com a anuência da maioria simples de delegados.

Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD);

II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS);

III – Grupo de Trabalho para inclusão dos participantes com deficiência.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da Conferência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 3 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E34B088C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa representantes para o Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº 6.245/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED
Titular: Adriana Raquel Farias de Farias
Suplente: Maria Alice de Freitas Sias
Titular: Ângela Brum Soares
Suplente: Adriane Esperança
Titular: Cristiane Marryam de Matos Quiumento
Suplente: Adriane Gerber Martins
Titular: Ediles Borges Pereira
Suplente: Roseli Schaun Rockembach
Titular: Érica Insaurriaga Megiato
Suplente: Dionata Oliveira Lopes

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Jaqueline Dutra
Suplente: Giane Linhares

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI
Titular: Pablo Fernandes Salomão

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Titular: Márcia Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:
Titular: Tavane de Moraes Krause

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Titular: Adriana Oteiro Corrêa

Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Carla Pertuzatti
Suplente: César Melo
Titular: Felipe Nogueira
Suplente: Daniel Lemos
Titular: Matilde Peduzzi
Suplente: Pâmela Araújo
Titular: Roselaine Cardoso
Suplente: Taiani Corrêa
Titular: Rogério Würdig

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Titular: Maiquel Fouchi
Conselho Tutelar:
Titular: Gilneida Enderle
Suplente: Ronaldo Quadrado

Promotoria Regional de Educação
Titular: Paulo Roberto Gentil Charqueiro
Suplente: Silvana Mendes Machado

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Michel Ferreira Escalante

5ª Coordenadoria Regional de Educação - 5ª CRE
Titular: Alice Maria Souza Szezepanski
Suplente: Cleni Winkel Marques

UFPEL/IFSUL e demais faculdades públicas do território
Titular: Analiza Zorzi – UFPEL
Suplente: Veridiana Krolow Bosenbecker – IFSUL

UCPEL/Faculdade Anhanguera/SENAC/FATEC e demais faculdades privadas do território
Titular: Ieda Gomes de Assumpção - UCPEL
Suplente: Cristiane Hoffmann Moreira - Anhanguera

Sistema S
Titular: Leonardo Vieira - SESI
Suplente: Lisane Haerter - SESI

SINPRO/CPERS/SINEPE
Titular: Marcos Kammer – SINPRO
Suplente: Luiz Gustavo Araújo – SINEPE

Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP
Titular: Ricardo Moreira
Suplente: Mônica Montiel

APROCRI/SINDICRECHES/SINEP
Titular: Luciana Wachholz - APROCRI
Suplente: Raquel Domingues - APROCRI
Titular: Luciana Wachholz - Sindicreches
Suplente: Melissa Ferreira da Rosa Chollet – Sindicreches

Escolas/Centros de Educação Especial públicos e privados
Titular: Fabiane Carvalho Bohm -Alfredo Dub
Suplente: Melissa Novack Ribeiro - Alfredo Dub
Titular: Ana Berenice Reis - Louis Braille
Suplente: Karina Monteiro Bueno - Louis Braille
Titular: Adriana Bastos - Centro de Atendimento ao Autista Dr. Danilo Rolim de Moura
Suplente: Luciana Santos da Silva - Centro de Atendimento ao Autista Dr. Danilo Rolim de Moura

CONER e Comitê Diversidade Religiosa

Titular: Dora Mara de Almeida Domingues
Suplente: Jorge Fernando Cabral

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS
Titular: Márcia Elâine Bender
Suplente: Juliana Lombarde da Silva

Fórum dos Conselhos
Titular: Rejane Jorge

Movimentos representativos da sociedade:
Titular: Rodrigo da Silva Vital - Conselho LGBT
Suplente: Marcia Monks Jaekel - Conselho LGBT
Titular: Josue Ferreira da Rocha - Conselho LGBT

Gestores Escolas Públicas Estaduais do território
Titular: Ledeci Coutinho - EEEM Monsenhor Queiroz
Titular: Michele Silveira Azevedo - EEEM Santa Rita
Titular: Patricia Pedroso Moraes - EEEF Padre Rambo

Gestores Escolas Públicas Municipais do território
Educação Infantil
Titular: Erenita Martins David - EMEI Bernardo de Souza
Titular: Juliana Bruno Abrahão Tugne - EMEI Nestor Rodrigues,
Titular: Geson Henrique de Lima Mendes - EMEI Ivanir Dias
Campo
Titular: Zelaine Brum Sant'Ana - EMEF Bruno Chaves
Titular: Vitória Krüger Feldems - EMEF Garibaldi,
Titular: Cleusa Regina da Rosa Sedrez - Centro Luiz Pereira Lima
Areal
Titular: Lidiane Oliveira da Luz - EMEF Saldanha da Gama
Fragata
Titular: Janaína Mayca Madail - EMEF Balbino Mascarenhas
Três Vendas
Titular: Alexandre Lemos Vieira - EMEF Francisco Caruccio
Centro
Titular: Marta Suzana Marques Inchauspe - Colégio Municipal Pelotense

Gestores Escolas Privadas do território
Titular: Ingrid Braga dos Santos – Instituto São Benedito
Suplente: Cristiane Dias – Casa Santo Antônio do Menor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0556EC1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa representantes para comporem as Comissões Especiais do Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº 6.245/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) do Fórum Municipal de Educação – FME:

Érica Insaurriaga Megiato - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Maria Alice de Freitas Sias - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Ricardo Moreira - Sindicato dos Municipários de Pelotas (SIMP)
Ingrid Braga dos Santos - Gestores Escolas Privadas
Ledeci Coutinho - Gestores Escolas Públicas Estaduais

Art. 2º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) do Fórum Municipal de Educação – FME:

Adriana Raquel Farias de Farias - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Adriane Gerber Martins - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Carla Pertuzatti - Conselho Municipal de Educação (CME)
Daniel Lemos - Conselho Municipal de Educação (CME)
Patricia Pedroso Moraes - Gestores Escolas Públicas Estaduais

Art. 3º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho para Inclusão dos participantes com Deficiência do Fórum Municipal de Educação – FME:

Ana Berenice Reis - Associação Escola Louis Braille
Ângela Brum Soares - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Fabiane Carvalho Bohm - Escola Especial Professor Alfredo Dub

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:20D81E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, aquisição de fraldas, em favor da seguinte empresa:
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ 01.733.345/0001-17
Valor da presente dispensa R$ 371.802,00
Em conformidade com o processo memorando: 014762/2021/SMS.

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:793C2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Aderiu a Ata de Registro de Preços 363/2020 do pregão presencial nº 044/2018 da Prefeitura de Farroupilha, para prestação de serviço conforme descrição dos itens abaixo relacionados da empresa: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA CNPJ 07.150434/0001-17 R$ 255.200,00
- item 1 – Pintura de demarcação viária horizontal com aplicação de tinta à base de resina acrílica e de microesferas de vidro – 10.000 m² – R$ 21,62 o m²
- item 4 – Pintura de demarcação viária em áreas especiais como cruzamentos, lombas e outros – 500 m² – R$ 78,00 o m²

Em conformidade com o processo memorando: 007774/2021 e contrato administrativo 090/2021.

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DFB8D713

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital e a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 171/2021 – SMED, aquisição de lixeiras. Nova data de Abertura: 9h do dia 20/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92FE01D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 196/2021 – SAS, fornecimento de lanches. Nova data de Abertura: 10h do dia 13/12/2021.
RP PE Nº 177/2021 – SMED, aquisição de produtos de limpeza e higiene VII. Nova data de Abertura: 13h do dia 13/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:62915643

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO PARCIAL – RP PE 144/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado parcial da licitação **RP PE Nº 144/2021 – SMS**, para aquisição de fraldas – Ordem Judicial V.
Empresas vencedoras:
Item 01: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda, valor total de R$7.223,0400.
Item 02: Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda, valor total de R$10.852,8000.
Item 03:Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda, valor total de R$2.966,4000.
Item 05:Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda, valor total de R$6.672,0000.
Item 07: Squadra Comércio e Serviços, valor total de R$6.080,0000.
Item 11:Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda, valor total de R$28.166,4000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EB849E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação pelo SERPRO, denominado “INFOCONV”, que celebram a Administração Direta e o Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO.
Em conformidade com o processo memorando: 016887/2020 e Contrato Administrativo nº 006/2021.

Pelotas, 07 de dezembrode 2021.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B45186A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o 1º Termo de Apostilamento ao convênio 02/2021, para alterar dotação orçamentária que firmam o Município de Pelotas/RS e a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL Faculdade de Odontologia, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições ajustadas, que tem torna público.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8D6BC7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
CONTRATADA: JOAO SIDNEI MELO RODRIGUES
CNPJ: Nº 42.261.436/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O GRUPO GAROTOS DE OURO PARA FESTA DA 9ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA.
INÍCIO: 24/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 04/12/2021
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

PIRATINI, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:1C9934F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para a **Locação de software de sistemas de gestão em saúde através de empresa especializada em tecnologia da informação,** no dia **20/12/2021** às **14:00** horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 07 de dezembro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C56810E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 058/2021

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 058/2021
Processo nº 325/2021

O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, Processo nº 325/2021, sendo seu objeto aquisição de Gêneros Alimentícias E Recargas de Gás para Escolas da Rede Municipal. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 08 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3863B29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA O VALOR ATUALIZADO DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o necessário reajuste da tarifa em razão das circunstâncias advindas do enfrentamento da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a previsão contratual referente ao reajuste tarifário e a celeuma instaurada nessa avença; CONSIDERANDO a aprovação do novo valor pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento realizada em 18 de novembro de 2021; DECRETA: Art. 1º. Fica fixada a tarifa do serviço de transporte coletivo de ônibus neste município em R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de dezembro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E6F7C193

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO N°007/2021

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente **o Chamamento Publico n°007/2021**. Objeto: Execução de 01 (um) serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil OSC selecionada, conforme edital. Edital pelo site

www.rosariodosul.rs.gov.br e informações pelo fone 0553231 2844, Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7E393C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 07 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:049F7A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.247 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**com a seguinteClassificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(26) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(37) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(38) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(39) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(42) –** Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(43) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 150,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.91.13.00.00.00 **(79) –** Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0400.**0.003 – Amortização do FUNPREV e Passivo Atuarial**
4.6.91.71.00.00.00 **(127) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 19.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(700) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(702) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(703) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(197) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(198) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 100.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 180.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 **(200) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00
3.1.90.16.00.00.00 **(202) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 600,00
3.1.91.13.00.00.00 **(205) –** Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(264) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(275) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(331) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(334) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.11.00.00.00 **(363) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(367) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00 **(385) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00
3.3.40.41.00.00.00 **(389) –** Contribuições..... R$ 1.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.16.00.00.00 **(400) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(407) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.050,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(420) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(484) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 **(486) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(500) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 9.500,00
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.91.13.00.00.00 **(513) –** Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(514) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(541) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(543) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 600,00
3.1.91.13.00.00.00 **(546) –** Obrigações Patronais..... R$ 700,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.365.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.13.00.00.00 **(564) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
3.1.90.16.00.00.00 **(565) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 300,00
3.1.91.13.00.00.00 **(568) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.16.00.00.00 **(609) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 700,00
3.1.91.13.00.00.00 **(612) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(638) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(639) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(640) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(642) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 628.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 309.600,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 239.400,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 70.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4170 – SAMU/UPA, conforme conta contábil (3735) Banrisul C/SALVAR – 40139960-0, no valor de R$ 9.500,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 628.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D4AA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.248 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(28) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(30) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.33.00.00.00 **(392) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.14.00.00.00 **(404) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 13.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 3.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 16.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05E335C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

Processo 027/2021
Dispensa de Licitação 027/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GS Tecnologia e Informática LTDA
Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PC PARA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60A7DFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2021

Processo 025/2021
Inexigibilidade de Licitação 025/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EDITORA FTD SA
Valor: R$ 318.250,00 (Trezentos e dezoito mil reais com duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Aquisição de livros didáticos, do sistema sim de ensino para todas as escolas de Rede Municipal de Ensino de Santana da Boa Vista.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17DEF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.379 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.247 de 07/12/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**com a seguinteClassificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(26) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(37) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(38) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(39) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(42) –** Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(43) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 150,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.91.13.00.00.00 **(79) –** Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0400.**0.003 – Amortização do FUNPREV e Passivo Atuarial**
4.6.91.71.00.00.00 **(127) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 19.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(700) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(702) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(703) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(197) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(198) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 100.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 180.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 **(200) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00
3.1.90.16.00.00.00 **(202) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 600,00
3.1.91.13.00.00.00 **(205) –** Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(264) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(275) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(331) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(334) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.11.00.00.00 **(363) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(367) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00 **(385) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00
3.3.40.41.00.00.00 **(389) –** Contribuições..... R$ 1.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.16.00.00.00 **(400) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(407) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.050,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(420) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(484) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(486) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(500) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 9.500,00
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.91.13.00.00.00 **(513) –** Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
3.3.90.08.00.00.00 **(514) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00.00.00 **(541) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(543) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 600,00
3.1.91.13.00.00.00 **(546) –** Obrigações Patronais..... R$ 700,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.365.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.13.00.00.00 **(564) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
3.1.90.16.00.00.00 **(565) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 300,00
3.1.91.13.00.00.00 **(568) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.16.00.00.00 **(609) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 700,00
3.1.91.13.00.00.00 **(612) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(638) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(639) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(640) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(642) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 628.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 309.600,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 239.400,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 70.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4170 – SAMU/UPA, conforme conta contábil (3735) Banrisul C/SALVAR – 40139960-0, no valor de R$ 9.500,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 628.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A255939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.380 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.248 de 07/12/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(28) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(30) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.33.00.00.00 **(392) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.14.00.00.00 **(404) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 13.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 3.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 16.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46243B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.381 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.13.00.00.00 **(201) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.800,00
3.1.91.13.00.00.00 **(206) –** Obrigações Patronais..... R$ 28.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(246) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.450,00

RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.91.13.00.00.00 **(271) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(311) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 800,00
3.1.90.13.00.00.00 **(312) –** Obrigações Patronais..... R$ 320,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 38.870,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.91.13.00.00.00 **(132) –** Obrigações Patronais..... R$ 120,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 37.750,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.91.13.00.00.00 **(315) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 38.870,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4B5CFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.709, DE 07 DE DEZEMBRO 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 9.669/2021**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio da autotutela, corrige os termos do Decreto nº 9.669/2021, corrigindo o termo Feriado, para Ponto Facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto nº 9.669, de 21 de outubro de 2021, que transfere o dia do Funcionário Público Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todos os setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público – 28 de outubro, com exceção dos serviços considerados essenciais."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2BE5B102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021. Processo Administrativo nº 17102/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de rações. Abertura: 23/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A6D1E66

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021. Processo Administrativo nº 20383/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização de avaliação dos imóveis da Prefeitura Municipal de Santiago. Abertura: 24/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:ABC19B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2021

Aprova as contas apresentadas pelo Executivo Municipal referente ao exercício de 2019.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas do Executivo Municipal de Santo Ângelo, referente ao exercício do ano de 2019, constante do expediente protocolado sob nº 1404/2021, que encontra-se arquivado junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 07 de dezembro de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:17893670

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - EXTRATO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços 01/2021

OBJETO: Contratação de empresapelo REGIME DE EMPREITADA GLOBAL para**pintura, reforma do Plenário, Sala de Imprensa e Secretaria e banheiro PCD do Poder Legislativo**, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: **Adão Scherer– CNPJ 89.778.831/0001-00, Valor R$ 249.900,00**.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:BFB76EF4

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

OBJETO:
Contratação de empresapelo REGIME DE EMPREITADA GLOBAL para**pintura, reforma do Plenário, Sala de Imprensa e Secretaria e banheiro PCD do Poder Legislativo**, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: **Adão Scherer– CNPJ 89.778.831/0001-00, Valor R$ 249.900,00.**

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:12DD88D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021

Extrato da Inexigibilidade De Licitação N° 009/2021, que tem como objeto Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, tendo como contratada a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	12	MESES	Prestação de Serviços.	600,00	7.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E85BF02A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 253/2018 DO PP 59/2018

Extrato do 3° aditivo ao contrato 253/2018 do PP 59/2018, que tem como objeto prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los), para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CF2D5B41

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A sétima parcela será paga em dotação específica (Decreto nº. 4018/2021) no valor de R$ 45.215,10 (quarenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3EF54ADB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1228/2021/SMGRH

De 06 de Dezembro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SUELEN SOARES DE SENA BRZUSKA,** Técnico em Contabilidade, matrícula 7373-3 do Quadro de Servidores, a contar de 06 de Dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de Dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:5DFE1130

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1248/SMGRH/2021

De 08 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 266/SMAd/2020, que tornou sem efeito a Nomeação de **ANGÉLICA PERTILE DA SILVA**, em conformidade com as decisões judiciais constantes no Processo nº 5001170-72.2020.8.21.0029. Ante o exposto, concede-se o retorno dos prazos legais para Posse e Exercício no cargo, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores.
Sendo assim, tendo em vista o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018, *convoco* a referida servidora para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia 20 de dezembro de 2021, às 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8D5DF624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA ENEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2021

JUSTIFICATIVA N.° 04/2021

Na data de 12 de Novembro do corrente, recebe esta municipalidade, o Plano de trabalho da entidade Consepro, solicitando recursos financeiros para atendimento à ampliação de sede do Quartel dos bombeiros de Santo Antônio da Patrulha.
Justifica-se o presente Termo de Parceria, em virtude de que a viatura de socorro (ambulância) que o Município doou ao 8° Batalhão do Corpo de Bombeiros, instalado em nossa cidade, em um prédio cedido por esta Municipalidade também, está ficando ao relento, o que a danificará, prejudicando a sua recuperação feita pela corporação, pois pega chuva e sol. Além disso, com a ampliação da sede do quartel poderá ser feita a descontaminação dos equipamentos utilizados nos atendimento à população, além de facilitar a movimentação dos veículos, com maior celeridade para o deslocamento dos mesmos, para diligências, considerando maior espaço para disposição das viaturas.
Assim sendo, encaminhem-se os autos com o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 049/2021, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, para que seja dada continuidade ao processo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:261CDF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 193/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.954.550-24	RAFAELA DE CÁSSIA FERREIRA MACHADO	2019/2193

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ED1A7A19

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 194/2021 DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 202/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
828.372.440-15	REINALDO DA CUNHA FREIBERGER	2019/3461

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6FBCEBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de PROPOSTAS DE PREÇOS, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação do Cemitério Municipal em 112 nichos e muros de divisa da área institucional, declara licitante **VENCEDORA** do certame, a empresa AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta de preços totalizando R$ 323.892,41 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:4F72A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 072/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmácia	Eduarda Barros Tesser	1º
Licenciatura em Geografia	Pamela Biachi Garcia	1º
Licenciatura em Geografia	Amanda Alves Mathias	2º
Administração	Evlyn Kollig dos Santos	7º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:35D0AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 963/21 de 29 de Novembro de 2021 da SEMAF e lei Municipal 8.993 de 24 de Novembro de 2021, para o cargo de Motorista.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1 + CR	MOTORISTA	40 Hrs	R$ 1.148,40	Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "D".

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 09/12 a 15/12/2021.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de Dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9723C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 073/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Renata Santos da Luz	39º
Ciências Contábeis	Ândria Beckerdos Santos	5º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4C538314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL SECTE - LEI ALDIR BLANC

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 218, de 17 de setembro de 2020, **torna público** aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de agentes, espaços, iniciativas e/ou produções artísticas e/ou culturais voltados à valorização da cultura do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins de premiação, em conformidade com a destinação de recursos de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme disposições que seguem.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL.

1 – RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
1.1. Os documentos para o chamamento público deverão ser entregues a partir da data e local abaixo, a saber:

a) As inscrições serão da data da publicação deste edital, que se dará no site e no mural da prefeitura municipal, até 15/12/2021.
b) A documentação solicitada neste Edital deverá ser entregue na Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, na Av. Borges de Medeiros, nº 456, cidade alta, Santo Antônio da Patrulha-RS.

2 – OBJETO
2.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a concessão de prêmios, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto noinciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, com a redação dada pela Lei 14.150, de 12/05/2021.
2.2 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.3 O Proponente, ao se inscrever e tendo seu projeto selecionado, deverá entregar seu projeto em vídeo de 03(três) a 05(cinco) minutos (em formato mp4), através do whatsApp (51) 95661372, iniciando com seu nome e fazendo uma apresentação cultural dentro do seu seguimento artístico, em até 01(um) dia após a divulgação dos contemplados, sob pena de não recebimento do auxílio.

3 **– DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**
3.1. Constitui objeto deste edital a premiação no valor total de R$ 35.245,52 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que serão pagos preferencialmente em parcela única, distribuídos de forma igualitária pela quantidade de inscrições homologadas, voltados para as modalidades:
I - Artes Cênicas (Circo, Dança, Teatro e congêneres);
II - Artes Visuais (Artes Plásticas, Fotografia, Pintura e congêneres);
III - Audiovisual (Cinema, Vídeo, Captação, Direção, Edição, Pós-Produção e congêneres);
IV - Culturas Populares e Tradicionais (Arte de Rua, Capoeira, Carnaval, Folclore e congêneres);
V - Literatura (Ilustração e afins);
VI - Música (Musicistas, cantores e congêneres);
VII - Produção, Gestão Cultural e Técnicos, (Iluminação, Sonorização, Cenografia, dentre outros);

4 – DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar deste Chamamento Público trabalhadores do Setor Cultural maiores de 18(dezoito) anos.
4.1.1 Pessoas físicas que residam em Santo Antônio da Patrulha-RS, que tiveram suas atividades prejudicadas por causa do reflexo da pandemia da COVID-19;
4.2 Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.
4.3 É vedada a participação dos trabalhadores que:
a) Sejam servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) de qualquer esfera;
b) Trabalhadores com carteira assinada - CLT;
c) Menores de 18(dezoito) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição conforme Anexo I a partir da partir da data da publicação deste edital até o dia 15/12/2021, diretamente na Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, desta prefeitura.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
6.1 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar:

• Preenchimento completo da inscrição (ANEXO I);
• Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF;
• Comprovante de residência atualizado, ressalvado o disposto no item 4.2;
• Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO II);
• Proposta cultural, com portfólio artístico cultural e/ou currículo do participante (ANEXO III);

Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material que prove a vivência do setor cultural;
Fone e E-mail (preencher no anexo I);
Dados bancários em nome do proponente para fins de pagamento (preencher no anexo I).

7 - DA COMISSÃO AVALIADORA
7.1. O processo de avaliação técnica será feito pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao setor Cultural.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
8.1 O comitê analisará os projetos e a documentação, considerando as exigências especificadas neste Edital, levando em consideração:
8.1.1 Clareza e qualidade do Projeto Cultural;
8.1.2 Avaliação dos documentos.
8.1.3 Experiência e qualificação do proponente.
8.2 O comitê estará acompanhando todo processo das inscrições apresentadas.
Parágrafo único. O comitê poderá fazer contato com o(a) inscrito(a) caso entenda necessário para dirimir dúvidas.

9 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO
9.1 Unilateral por intermédio do comitê, caso não seja cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, com redação dada pela Lei 14.150, de 12/05/2021, e o presente edital.
9.2 A divulgação dos homologados e dos eventuais cancelamentos se dará em até 02(dois) após o término das inscrições, no site e mural da prefeitura e em suas redes sociais.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Caberá recurso administrativo:
a) da decisão que classificar ou desclassificar o proponente interessado;
10.2 O prazo para interposição do recurso administrativo será de 01 (um) dia útil contado da divulgação dos proponentes contemplados.
10.3 Interposto o recurso, o comitê poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia.
10.4 O recurso será protocolado exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes deste município, não sendo aceito recursos por e-mail, fax, correios ou qualquer outro meio.
10.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo e da forma estabelecida no presente edital.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 Após decorridos todos os prazos citados acima, a prefeitura municipal publicará os proponentes contemplados em seu site, mural e redes sociais, e os mesmos deverão enviar um vídeo de 03(três) a 05(cinco) minutos (em formato mp4), através do whatsApp (51) 95661372, iniciando com seu nome e fazendo uma apresentação cultural dentro do seu seguimento artístico, em até 01(um) dia após a divulgação dos contemplados, sob pena de não recebimento do auxílio.

12 - DO PRAZO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
12.1 O Termo de Compromisso Cultural terá vigência de até 02 (dois) meses, desta forma a prefeitura tem este período para publicar os vídeos.
12.2 O presente Termo poderá ser prorrogado por igual período.

13 - DO REPASSE DO RECURSO
13.1 Os recursos serão repassados em quota única.
13.2 O repasse do recurso será realizado por meio de transferência eletrônica, em conta bancária, que deve estar em nome proponente, indicada na ficha de inscrição.
13.3 Os recursos orçamentários que suportarão o auxílio são limitados em R$ 35.245,52 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

09.01.04.122.0130.1207 – Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei 14.017/20.
Dotação – 1793
09 – Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes

01 – Departamento de Cultura e Turismo – DCT
04 – Administração
122 – Administração Geral
0130 – COVID-19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
3.390.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

14.2 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

14.3 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 218/2020, de 29 de setembro 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.4 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Ficha de inscrição;
ANEXO II – Declaração de Cessão de uso de Imagem;
ANEXO III – Projeto Cultural;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V – Declaração de atuação na área cultural

Santo Antônio da Patrulha, xx de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

Eu,_____Carteira de Identidade nº _____ CPF _____, telefone _____ e-mail_____ Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na Rua/Av._____ _____requeiro consseção de PREMIAÇÃO CULTURAL.
Declaro estar inscrito no CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA exercendo as atividades culturais no seguimento de _____
Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam comprovadamente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.
Declaro estar ciente do presente EDITAL e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Dados bancário em nome do proponente (pessoa física).
Banco _____ Agência _____
Conta _____

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
ANEXO II

Eu,_____,CPF Nº _____, RG Nº _____, DECLARO autorizar Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha a divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações, vídeos e imagens referentes ao presente edital. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações, vídeos e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

PROJETO CULTURAL
ANEXO III

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SECTE

Projeto: _____
Proponente:_____

Objetivos a Serem Alcançados com a divulgação do vídeo ao que tange difundir a cultura: *(a importância e relevância no setor cultural do seu trabalho).*
_____

Método de Avaliação dos Resultados: *(capacidade de verificação de visualizações do vídeo de divulgação do seu trabalho no setor cultural)* _____

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA/SEGMENTO
ANEXO IV

Eu,_____, nome artístico_____, atuo como trabalhador da cultura desde _____, realizando atividades e ações como:
_____

Segue em anexo documentação que demonstre as minhas atividades no seguimento cultural.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL
ANEXO V

O proponente declara estar de acordo com o presente edital e firma compromisso como listado abaixo:

1. A Proponente obriga-se além de cumprir com as obrigações de admissibilidades de sua inscrição, a:
1.1 Manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes deste município, informando especialmente as alterações de seu endereço e telefone.
1.2 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.
1.3 Em caso de contemplação deverá enviar um vídeo de 03(três) a 05(cinco) minutos (em formato mp4), através do whatsApp (51) 95661372, iniciando com seu nome e fazendo uma apresentação cultural dentro do seu seguimento artístico, em até 01(um) dia após a divulgação dos contemplados, sob pena de não recebimento do recurso.
1.3.1 O vídeo será veículado nas redes sociais da prefeitura municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS.
1.4 Não utilizar no vídeo nenhuma expressão política, religiosa, futebolística, desrespeitosa, discriminatória, homofóbica ou qualquer outro gênero que possa causar desrespeito.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F6A5BBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Extrato do Contrato Nº: 120/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor.....: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais). Vigência.....: Início: 07/12/2021. Término: 05/02/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2021, de 21 de janeiro de 2021 (Processo Administrativo nº 009/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-305. Objeto.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A67D838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo da Garantia e da Entrega da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional - Contrato Nº: 114/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 012/2021, de 08/10/2021 (Processo Administrativo nº 223/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Antônio João e na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Vaga-Lume, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II)**,** que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo da Garantia e da entrega da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, constantes do item 14 (quatorze) do Contrato, por mais 15 (quinze) dias, de 07.12.2021 até 21.12.2021, com base no § 1º, inciso V, § 2º e § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da empresa, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 680/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68878A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2021

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 119/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 22.044,10 (vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 33390/22-93. Vigência.....: Início: 07/12/2021. Término: 03/01/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 520 (quinhentas e vinte) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 99/2021/SEAD, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ECD7DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.105 de 31 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LANA RAFAELA BUGS, classificada em 1° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANA DE CAMPOS, classificada em 1° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 15/2021/GP de 25 de outubro de 2021 e resultado final homologado pelo Edital nº 15/2021/GP, publicado em 26 de novembro de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E1ADD3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 002/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 13.299,00 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-503. Vigência.....: Início: 07/12/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº

630/2021/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 07 de dezembro de 2021.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B092B2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 046/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-503. Vigência.....: Início: 07/12/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 630/2021/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 07 de dezembro de 2021.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8368C2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2021 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a execução das obras de pavimentação asfáltica sobre calçamento em ruas da cidade de São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 27.12.2021, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:50110155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, cujo objeto é a apresentação de um Show Natalino com repertório eclético e atualizado, com diversos estilos musicais, pelo valor de R$ 4.500,00, de acordo com o processo nº 1.278/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C4C41453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0036/2021 – SRP Aquisição futura de Água Mineral** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 37.801.348/0001-98

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Água mineral com gás, em garrafas descartáveis (PET) de 500ml (CÓD FHC 16306). **Marca:** Hortência **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,849/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Água mineral sem gás, copo de 200 ml (COD FHC 26190). **Marca:** Hortência **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,609/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Água mineral sem gás, em garrafas descartáveis (PET) de 500ml (CÓD FHC 16304). **Marca:** Hortência **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 9.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,769/unidade. O lote 1 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:BDBFF349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.448, de 22 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVA DE MEDEIROS**, **matricula** n° 85548 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 81.473, de 18 de setembro de 2013, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de novembro a 20 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7832B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de agosto de 2020,** a servidora **SCHEILA VIVIANE ORTACIO,** matrícula nº 85117, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 71.623 de 15 de agosto de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3C2C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.455, de 22 de novembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **23 de novembro de 2021,** o servidor **LUCAS CARASAI DA SILVA,** matricula nº 85558 exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 81.828, de 18 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB10FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.477, de 22 de novembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **23 de novembro de 2021,** o servidor **JOAO RODRIGO MATOS DE MORAIS,** matricula nº 85494 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 79.605, de 22 de abril de 2013, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE800470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.410 de 22 de novembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de novembro de 2021,** a servidora **VANESSA CABRAL MEDINA,** matricula nº 86218 exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 106.047 , de 18 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:228906B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.213

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 21.721, de 24 de novembro 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores listados abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem seus alunos na FENECIT – Feira Nordestina de Ciências e Tecnologia, no período de 09 a 13 de novembro de 2021 na cidade de Recife – PE, fazendo juz ao pagamento de 4 (quatro) diárias e 25 UPM´s, totalizando 625 (seiscentas e vinte e cinco) UPMs para cada servidor, de acordo com a Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Vera Lucia Amaral Ramos	82675	373.632.200-34
Marcia Terezinha Puhl	82934	720.771.660-53
Marcelo Vasconcellos	83298	550.184.910-00
Ademir Miguel Auler	83677	810.507.040-53
Nilva Xavier da Silva	84381	467.032.680-53
Denise Santos de Oliveira	85432/86282	456.325.020-15

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D472DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013.

C O N C E D E

Ao servidor **SEBASTIÃO ARAUJO DE OLIVEIRA**, matricula n° 80836 ocupante de cargo de guarda civil municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 26.520, de 05 de julho de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio

compreendido entre as datas **06 de agosto de 2005 a 05 de agosto de 2015** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55F1075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.033 de 24 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GRACIELE WERMEYER matricula** n° 85115 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 71.613, de 11 de agosto de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:323E7CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.216

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.022, de 17 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANDRELISA GABRIELA DE CARLI LIMA** matricula n° 85946 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.358, de 13 de março de 2017 e matricula n° 86142 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.253, de 07 de julho de 2017, sete **(07)** dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de 11 de novembro a 17 de novembro de 2021**,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9617AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.008, de 17 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA, matricula** n°85672 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.390, de 28 de abril de 2014, sessenta e dois **(62) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de novembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2941FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.218

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retificar a matrícula da servidora **MÔNICA REGINA DA CONCEIÇÃO,** na Portaria nº 98.004, de 20 de dezembro de 2016, que cancelou a Gratificação de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental da EMEF Arthur Ostermann, símbolo GD-4, da servidora, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2016, alterando onde consta a matrícula nº 80273 para a **matrícula nº 80426**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE89AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.202, de 18 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE BIZELO COELHO matricula** n° 85764 ocupante do cargo de Professoral, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 87093, de 08 de setembro de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:736BA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 21.207 de 18 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARINA COSTA TAVARES** matricula n° 85888 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 97.236, de 19 de outubro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22B33BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.221 de 18 de novembro de 2021,

C O N C E D E
A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matricula** n° 86058 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017 **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E10117F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.047, de 17 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matricula** n° 86078 ocupante do cargo de Professora de matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.290, de 17 de maio de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **01 de novembro a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CA5FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº10134/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10044/2021 – FMS
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ nº. 24.006.302/0004-88
OBJETO: contratação emergencial de pessoa jurídica para disponibilização de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Higienizadores e Auxiliares Administrativos para integrarem as equipes de vacinação do município, com base na MP 1.047/2021 e Decreto Municipal 9.890/2021.
VALOR: R$1.168.101,36
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, programas de trabalho 11.01.10.122.0076.4370 – Covid 19, Recurso 4511, 11.01.10.301.0076.2123 – PAB Fixo, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4084 – Emendas de Custeio da Atenção Básica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4572 – PIES, Recurso 4011, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da SEMSAD, Recurso 0040, 11.02.10.302.0076.2989 – Qualificação da Atenção à Saúde, Recurso 4004, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BA9CA030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 10044/2021

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ nº. 24.006.302/0004-88
OBJETO: contratação emergencial de pessoa jurídica para disponibilização de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Higienizadores e Auxiliares Administrativos para integrarem as equipes de vacinação do município, com base na MP 1.047/2021 e Decreto Municipal 9.890/2021.
VALOR: R$1.168.101,36
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, programas de trabalho 11.01.10.122.0076.4370 – Covid 19, Recurso 4511, 11.01.10.301.0076.2123 – PAB Fixo, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4084 – Emendas de Custeio da Atenção Básica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4572 – PIES, Recurso 4011, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da SEMSAD, Recurso 0040, 11.02.10.302.0076.2989 – Qualificação da Atenção à Saúde, Recurso 4004, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA6E847D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte:
RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 026/2021.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.
Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item, Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min às do dia 07/12/2021, às 08h00min do dia 15/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 15/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brMaiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 07 de dezembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:24B05442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3720, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS QUE ANTECEDEM AS COMEMORAÇÕES DE NATAL E ANO NOVO NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família-ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e EMEIS, no dia 24 de dezembro de 2021 e no dia 31 de dezembro de 2021 será das 8:00 às 12:00.

Parágrafo único. **Excetuam-se** do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passagem, Rádio Municipal São-pedrense, Hospital Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, Central Covid e Pronto Atendimento Municipal, bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7AFFD568

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0980/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/11/2021, ao servidor **ASSIS DE JESUS AZEVEDO DOS ANJOS**, matrícula 27, cargo de vigilante, padrão AG.20.8.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.047,81 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 1,5 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 35 ANOS 95% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG-O - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2E7873BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0981/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matricula 74, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **10.09.2020 a 09.09.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.12.2021 a 15.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:58E38AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0982/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARA AREND DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2019 a 06.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.12.2021 a 15.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:92756B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0983/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0860/2021, de 06.10.2021, à servidora **elaine luci dos santos pereira,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1309, atendendo o ofico nº 381/2021 SME em anexo, a contar de **25.10.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao segundo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F23A836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0984/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **Everton Ricardo Correia da Rosa**, detentor do cargo em provimento efetivo de Calceteiro, matrícula 2601, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, a contar de **23.11.2021 até a apresentação de novos exames solicitado pelo médico da perícia.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.11.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F0D96948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0985/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO**, matrícula 2468, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **23.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **23.11.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7F7CA235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0986/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2389, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%)**, para atuar na **EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN**, conforme Of N° 437/2021 SME, a contar de **17.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.11.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:02FC0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0987/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DEISI PANCIERA CABRAL,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2665, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%)**, para atuar na **EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN**, conforme Of N° 436/2021 SME, a contar de **17.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.11.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe de Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:28F42F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0988/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, matricula 3135, nomeado pela Portaria DP n° **0850 de 03.07.2019**, no qual exerceu o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, a contar de **06.12.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4B3FB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0989/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-3 de **CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÕES**, concedida conforme **Portaria n° 0380/2020 de 01.04.2020** a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrículas 1872, a contar de **06.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:53B56A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0990/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG – 5

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matricula 1872, FG 5, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme Of. N° 412/2021/GS/SMS, a contar de **06.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:412752EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0991/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA INTERINAMENTE SUB-PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o Sub Prefeito **Srº VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, matrícula 3295, para exercer **cumulativamente** as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**, conforme oficio nº 254/2021 de 06 de Dezembro de 2021, em razão do período de férias da **SRº ALECSSANDER OESTERREICH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**, decorrente do período de **06.12.2021 a 04.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DEA275BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.427 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 370/2021/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :
D E T E R M I N A

Art. 1° A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento que passa a ser integrada como segue:

MEMBRO COORDENADOR:

ADRIANO FERNANDES CESAR, médico, CREMERS n° 42.140

MEMBRO CONSULTOR:

MARIANA SANTOS DA COSTA, farmacêutica, matrícula 2343 e CRF 13484.
LISIANE PERIN, nutricionista, matrícula 3577 e CRN CRN-2 13657D

MEMBRO EXECUTOR

ANDRESSA CASSOL, enfermeira CCIH, matrícula 3555, COREN n° 0598952;

Art. 2º Fica revogada a portaria 3384.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9D585C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.°396/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

Súmula do Contrato N.º 396/2021
Pregão Eletrônico n° 07/2021

Objeto: Aquisição de ambulância tipo A.

Valor: 214.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.758.155/2021-15.

São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:69F16628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 58/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 58/2021
OBJETO: Aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção do Caminhão Ford Cargo IQK 6426, ano 2009.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 21 de dezembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:881AF82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO E REAGENDAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

O Município de Sapucaia do Sul DECLARA **DESERTO** o resultado do processo referente ao Edital de Tomada de Preço 05/2021. Destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução da obra de reforma e modernização de complexo esportivo no bairro Nova Sapucaia e **REAGENDA** nova sessão para o dia **06/01/2022** às 14h. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DF01C15A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE COMODATO
Aditivo ao Termo de Contrato de Comodato nº. 001/2018; **Empresa: ZETRASOFT LTDA; Objeto:** Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento. **Cláusula Primeira**: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 12 meses, contados a partir de 14/09/2021. **Cláusula Segunda**: As partes resolvem, de comum acordo, incluir, as obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD. **Cláusula Terceira –** Anticorrupção: As partes obrigam-se a: conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo; dispor ou comprometer-se a implementar, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção; notificar a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua prática de suborno ou corrupção e declaram que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades, ou a consultores a elas ligados.

Sapucaia do Sul, 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:402386B8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 085/2019
Contrato n.º: 085/2019; Empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 085/2019 – firmado em 18/06/2019, resultante da Licitação – Tomada de Preço nº. 002/2019, destinada a "Contratação de empresa especializada para reforma da unidade de atenção especializada em serviço de tuberculose – TBC (prédio da antiga UCE)". A presente rescisão dá-se de forma Unilateral, a contar de 29/10/2021, conforme autorização expressa no art. 78, incisos I e XII da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na cláusula 10. Da rescisão – Subitem 10.1, alíneas "a", "b", "d", item 10.2 e 10.3, 10.3.1 do Contrato nº. 085/2019.

Sapucaia do Sul, 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1B683123

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 127270/2021 - PERP nº 0239/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS),** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

PROCESSO: 127082/2021 - PE nº 0246/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ,),** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 05/01/2022 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 08 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:151619A3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 131359 DL: 0586.004/2021 Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121) R$ 6.712,00. PROCESSO: 131288 DL: 0585.378/2021 Objeto: O CONSERTO DE Bisturi eletrônico SS-601 MCA WEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: MEDICABIO - SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR - ME (24005839000180) R$ 742,00. PROCESSO: 131276 DL: 0581.004/2021 Objeto: aquisição de materiais medicos hospitalares (martelos cirurgicos) para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 1.700,00. PROCESSO: 131630 DL: 0590.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: AJL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (42261804000194) R$ 36.177,50. PROCESSO: 131318 DL: 0583.004/2021 Objeto: aquisição de material escritório para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 881,10. PROCESSO: 129734 DL:

0572.156/2021 Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 1.010,00.

Sapucaia do Sul, 08 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8EFD3332

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 124532 PERP: 0226.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA PARA PACIENTES OBESOS, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedores: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (73297509000111) R$ 192.540,00, CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02814280000288) R$ 211.368,00, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (04956527000145) R$ 124.800,00, VALOR TOTAL: R$ 528.708,00. PROCESSO: 124829 PERP: 0221.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 308.781,00, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (04956527000145) R$ 1.776.020,52, VALOR TOTAL: R$ 2.084.801,52. PROCESSO: 124757 PERP: 0232.001/2021 Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRO DOMÉSTICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, E UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedor: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36256818000117) R$ 250.800,00. PROCESSO: 121779 PERP: 0205.156/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O Hospital Tramandaí. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 95.730,00, EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198) R$ 40.380,00, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (04886103000151) R$ 67.146,00, LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (76619113000131) R$ 28.539,12, VALOR TOTAL: R$ 231.795,12.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 125153 PE: 0224.156/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO O MOBILIÁRIO DA FARMÁCIA, LABORATÓRIO E SALA VERMELHA DO HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (36591266000101) R$ 462.000,00, VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (05684135000137) R$ 32.380,00, VALOR TOTAL: R$ 494.380,00.

Sapucaia do Sul, 08 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EBB62203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5143/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5143/2021

COTAÇÃO para aquisição de **4 Condicionador de ar, tipo Split, com as seguintes características mínimas: high wall, 18.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220 V, controle remoto.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5143/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 10/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:FA53FD2D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5136/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5136/2021

COTAÇÃO para aquisição de **200 Galões de Tinta para madeira/ferro, 3,6 litros, tipo esmalte, brilhante, para área externa, na cor Branca.-Solúvel em água.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5136/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 10/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:DE74525E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2021

Processo licitatório nº 7536/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 20 de dezembro de 2021, às 9h00min

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de ASSESSORIA FINANCEIRA na gestão das aplicações e investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7A7C233D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5154/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5154/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Madeira de eucalipto-6 TRILHOS 05X30X5,40 EUCALIPTO, 6.0 pç, Madeira de eucalipto-04 MADRES 30X30X5,40 EUCALIPTO, 4.0 pç, Madeira de eucalipto-26 TIRANTES 08X20X5,40 EUCALIPTO, 26.0 pç.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5154/2021 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 10/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:56364482

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 072/2021

Processo nº 7650/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagens Automotivas para as Unidades Móveis e Veículos Leves da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, em razão do cancelamento de itens do Pregão Eletrônico n° 032/2021, com base na documentação anexa ao Processo, fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 1.336/2021.

Taquara, 07 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E3FF6FAC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Processo nº 8894/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do *Serviço Saas (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, em cumprimento ao Decreto 10.188, de 20/12/2019, com base no Parecer Jurídico 1.332/2021, fulcro no *caput* do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 07 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:30637B44

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4991

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4991, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Retroescavadeira New Holland TLB B90B, Placas IXH 0893 e Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ 4361*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 10/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6CEBC2A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5047

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/5047, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Basculante Ford Modelo Cargo 2422E, Placas IVM 0758*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 10/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DE773723

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4985

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4985, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Retroescavadeira New Holland TLB B90B, Placas IXH 0893 e Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ 4361,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 10/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DA9F9114

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4895

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4895, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ 4361,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 10/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FCF78C00

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4964

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4964, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira New Holland TLB B90B, Placas IXF 2324*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 10/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6E7D7212

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO PEÇAS CAMINHÕES E MÁQUINAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO d**os caminhões e máquinas de placa IVH6F79, AAA-2223**,,** tudo conforme pedido 5253/2021, 5223/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11h do dia 10/12/21 – Sexta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:53594F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de equipamentos odontológicos destinados as unidades de saúde (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 21/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5ECEA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LAVANDAS LAVANDERIA LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). LOTE 01: **QUANTIDADE:** 6000 Quilogramas, **VALOR UNITÁRIO:** R$ 25,63 **VALOR TOTAL: R$ 153.780,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais).** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado até o limite permitido em lei. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DAC70280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA – UNIMEV.
CNPJ Nº 07.627.206/0001-95.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de novembro de 2021, tendo validade até a data de 23 de novembro de 2022.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2018.

Travesseiro, 07 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AF843570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020
CREDENCIADA: VETERINÁRIA PAMPA LTDA.
CNPJ Nº 33.544.550/0001-20.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de novembro de 2021, tendo validade até a data de 23 de novembro de 2022.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2018.

Travesseiro, 07 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:36B5AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 051/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 051/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.
Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 051/2020 o veículo CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER 2021/2022 Placa JBA-5D78, a contar da data de 29 de novembro de 2021. O Município de Travesseiro pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia de R$ 497,46 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) pela inclusão do veículo citado acima.
Vinculação: Pregão Presencial nº 008/2020.

Travesseiro, 07 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5FFE1A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 301/2021

REVOGA a Portaria nº 215/2021 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.698/2021, de 21 de outubro de 2021, **REVOGA** a Portaria nº 215/2021 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR,** conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Titular: Carla Cristine Henz
- Suplente: Alexandro Castro Tonini

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Titular: Eliane de Oliveira Camargo Stefani
- Suplente: Thaís Cristina Mayer

III – Representantes do Departamento do Meio Ambiente:
- Titular: Chrystian Estêvam Quinot
- Suplente: Éderson da Costa

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
- Titular: Wilian Acácio Grebin
- Suplente: Daniel Augusto Grebin

V – Representantes do Grupo Travessias (Turismo Rural):
- Titular: Maria de Lourdes Portella
- Suplente: Edson Felippe Essig

VI – Representantes da Sociedade Civil (Clube de Mães):
- Titular: Márcia Dalferdh
- Suplente: Leonise Deves

VII – Representantes da Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – Amturvales:
- Titular: Edenir Luis Belluc
- Suplente: Selmar Klunk

VIII – Representantes da EMATER:
- Titular: Márcia Fonseca
- Suplente: Carlos Dexheimer

IX – Representantes dos Bares e Restaurantes diferenciados;
- Titular: Almir Schmitz
- Suplente: Jorge Luís Lazzeron

X – Representantes dos Artesãos:
- Titular: Melânia Prediger Ahne
- Suplente: Maria Dolores Ahne

XI – Representantes dos Comerciantes e Industriários:
- Titular: Gabriela Ahne
- Suplente: Bruna Raquel Schmitt

XII – Representantes de empresa de transporte turístico, cadastrada no CADASTUR:
- Titular: Lucas Rodrigo Rockenbach
- Suplente: Solange Iraci Rockenbach

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E355F0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 37/2021. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e melhorias no Ginásio da EMEF José Felipe Schaeffer. **Valor:** R$ 302.369,70. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 33.90.30.00.00.00.00 DA ATIVIDADE 2007 RECURSO 0031 - FUNDEB. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1427/2021, Tomada de Preços Nº 04/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8C02535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 38/2021. **Contratado:** Luciano Porto da Silva - ME. **Objeto:** prestação de serviço e aquisição de materiais para conserto dos pneus dos veículos da frota do Município. **Valor:** R$ 29.580,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020, 2012, 1077, 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1896/2020, Pregão Presencial Nº 11/2020.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:95800F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 39/2021. **Contratado:** Pneus Pedra Branca Ltda. **Objeto:** prestação de serviço e aquisição de materiais para conserto dos pneus dos veículos da frota do Município. **Valor:** R$ 119.890,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020, 2012, 1077, 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1896/2020, Pregão Presencial Nº 11/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:85508EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 40/2021. **Contratado:** Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda. - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a proposta nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 960 de 30/04/2020 do Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 25.600,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.158. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1178/2021, Pregão Eletrônico Nº 05/2021

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7F4DB8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 41/2021. **Contratado:** Techno Soluções Eireli. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a proposta nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 960 de 30/04/2020 do Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 13.017,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.158. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1178/2021, Pregão Eletrônico Nº 05/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F8BCA83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 20/2021. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Valor:** O valor do itinerário 05 fica acrescido em R$ 0,59 o quilômetro rodado, passando o mesmo a ser de R$ 6,84 e o valor do itinerário 07 fica acrescido em R$ 0,56 o quilômetro rodado, passando o mesmo a ser de R$ 4,45, referente ao deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DDA07FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 22/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 22/2021. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Valor:** O valor do itinerário 03 fica acrescido em R$ 0,23 o quilômetro rodado, passando o mesmo a ser de R$ 3,63, referente ao deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:26B790EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 23/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 23/2021. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 28 de novembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AFDFB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 24/2021. **Contratado:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 28 de novembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:994C7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 20/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 20/2021. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 28 de novembro de 2021.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DCCD907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 21/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 21/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 28 de novembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F814CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 22/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 22/2021. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 28 de novembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:657DDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 55/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 55/2020. **Contratado:** KTA Engenharia Eireli. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 9.800,00, referente ao Plano de Ampliação de Meta Física, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:483F4212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 24/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 24/2020. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 365 dias, em virtude dos serviços executados dependerem de nova licitação para serem concluídos, entrando em vigência no dia 07 de novembro de 2021.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FB84D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda - ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 39.980,00 referente a ao deferimento do pedido de Reequilíbrio Financeiro do Contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4E6CC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda - ME. **Vigência:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 39.980,00 referente a ao deferimento do pedido de Reequilíbrio Financeiro do Contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:708D928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 823,49, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 20.576,52, tendo seus efeitos a partir no mês de novembro.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4E91DB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de dezembro de 2021 ao dia 10 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1770/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:265EB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de dezembro de 2021 ao dia 10 de dezembro de 2021, para fins de contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1813/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A785CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de dezembro de 2021 ao dia 10 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de eletrodo descartável, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1779/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62E797E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NO BARRETO – TRIUNFO-RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0486FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NAS CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de dezembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72DC7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA UBS DA VILA DA TIETA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de dezembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8BB0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de dezembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16AA3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

F**Processo n° 863/2021**

Dispensa de licitação n° 558/2021
Contrato n° 189/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lonnatac Coberturas Ltda - ME
Objeto do contrato: Locação de 06 lonas tipo pirâmides no tamanho 3x3, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura reguláveis, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálicas galvanizada com aterramento; Locação de 12 lonas tipo pirâmidesno tamanho 5x5, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento; e, Locação de 40 grades móveis em perfis tubulares em aço galvanizado, de bitola mínima de 1.1/4" com parede de 1/8'', com 02 (dois) pés fixos em ângulo autoportante em cada peça, com travessas internas verticais com no máximo 15cm entre si, todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado, com encaixe rápido em forma de ganchos ou cunha, altura de 1 metro, comprimento 2,20 metros. As grades deverão ser entregues limpas, sem danos aparentes, todas as peças deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, todos os itens a serem utilizados nos eventos de Natal das crianças 2021.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigeráaté o dia 20 de dezembro de 2021.
Valor total do contrato: R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:591BBA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016

Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Termo aditivo n° 19
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira - Inclusão de 01 (um) servente, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$ 3.421,49 (três mil, quatrocentos e vinte e

um reais e quarenta e nove centavos) mensais, para atender a demanda do novo posto de saúde na localidade da Vila Tieta, conforme Memorando n° 522/2021. Cláusula Segunda-
Em razão do aumento do número de serventes, o valor do contrato após a inclusão mencionada na cláusula supra, passa de R$ 123.615,07 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e sete centavos), para R$ 127.036,56 (cento e vinte e sete mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D26A6038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 858/2021
Dispensa de licitação n° 554/2021
O Município de Triunfo/RStorna público que realizou aaquisição de vacinas para os animais do Centro de Controle de Zoonoses, através da contrataçãodasempresas:1 –INTERSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.536.553/0001-02, pelo valor de R$8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais), item 1; e R$7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), item 3.2 –BASSO & PANCOTTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.341.312/0001-87, pelo valor de R$3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco); item 2.No valor total de R$ 19.646,00 (dezenove mil reais e seiscentos e quarenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39747D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 832/2021
Edital de Licitação: 09/2021
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Abílio de Figueiredo Paz, Rua Luiz Herter e Rua José Libindo Vianna, localizadas no entorno do GEPO- Grêmio Esportivo Pedro Osório, no Bairro Moraes, com área total de 2.752,24 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos advindos do Governo Federal - Contrato de Repasse nº 900.935/2020 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8DE76A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Compavi Pavimentação e Comércio Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica da Rua Abílio de Figueiredo Paz, Rua Luiz Herter e Rua José Libindo Vianna, localizadas no entorno do GEPO- Grêmio Esportivo Pedro Osório, com área total de 2.752,24 m² de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 900.935/2020 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 260.773,24 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 01 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5010CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1598/2021
Edital de Licitação: 11/2021
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço de **MÃO DE OBRA** para colocação de meios-fios, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) e recuperação/restauração de pavimentação com pedras irregulares, a ser realizado em diversas ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **F. S. OBRAS LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CFA3A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F. S. Obras Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de **MÃO DE OBRA** para colocação de meios-fios, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) e recuperação/restauração

de pavimentação com pedras irregulares, a ser realizado em diversas ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã
VALORES: R$ 11,30 o m² para a mão de obra de colocação de meios-fios - R$ 23,00 o m² para a mão de obra de pavimentação com blocos intertravados - R$ 20,00 o m² para a mão de obra de pavimentação com alvenaria poliédrica - R$ 18,30 o m² para a mão de obra de recuperação/restauração de pavimentação com pedras irregulares
PRAZO: 12 (doze) meses ou até a realização da totalidade da quantidade adjudicada, o quer vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF75FA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vania Estela da Silva – MBC Soluções Espaciais.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração deprojeto para realização deretificação e desmembramentodamatricula nº 14.836, com área aproximadamente de 859,00 m², na Localidade de Tupanciretã.
VALOR: R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de novembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 4047/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CB65C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Emilene Silva Gomes
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à UCCI - Unidade Central de Controle Interno, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 dezembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 4120 /2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93 .

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9656C755

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021,** com nova data de abertura prevista para o dia **22 de dezembro de 2021, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED E BRAÇO PARA LUMINÁRIAS,** através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC5CDBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens:
3.2 > transporte com caminhão basculante 10 M3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km.
3.4 > transporte com caminhão basculante 10 M3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km.

O valor total dos itens será de R$70.274,50 (setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 8,43% do valor inicial contratado e atualizado de R$833.609,01 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e um centavo). Este valor deverá ser aditado ao contrato original.
O valor total do presente contrato passa a ser de R$903.883,51 (novecentos e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CCB33B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021, DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal em exercício, 309.308,34 doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Pedro Luis dos Santos Guimarães**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.293.048/0001-12, com sede na Rua da Figueira, nº 90, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98789-786, e-mail guimaraespedroluisdossantos@gmail.com , representada por seu proprietário, Pedro Luis dos Santos Guimarães, inscrito no CPF sob nº 752.300.110-68, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% no valor do contrato para construção de cercamento nas novas instalações da Secretaria de Obras do Município. Esse percentual corresponde a R$4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e será o suficiente para expandir a obra em 47,5m (quarenta e sete metros e meio).
O preço do contrato passa a ser de R$23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 07 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

PEDRO LUIS DOS SANTOS GUIMARÃES

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A692B225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 30/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de dezembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
GABRIEL DA ROZA RIBEIRO – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EE7D0410

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Credenciamento
b) Número: 002/2021

c) Objetivo: CHAMAMENTO PÚBLICO, destinada ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS, nas condições deste edital e seus Anexos

d) Fornecedores e Itens:
LABORANDO CONSULTORIA DE SAUDE LTDA 05.099.522/0001-06
Itens Credenciados: 1 – Atendimentos Individuais;
2 – Atendimentos Coletivos;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Dezembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A64EB563

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 062/2021
c) Objeto: Aquisição na compra de matérias hidráulicos para uso na rede hídrica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.
02 – FORNECEDOR: **TARSO OTO STANHLHOFER, CNPJ N° 41.698.282/0001-20.**
03 – Itens e Valores:
Ventosa de alivio de alta pressão, quantidade de 07 unidade, valor unitário de R$ 178,00, totalizando o valor de R$ 1.246,00;
Kit cavaletes padrão, quantidade 30 unidades, valor unitário de R$ 98,00, totalizando o valor de R$ 2.940,00
Hidrômetros 3/4, quantidade 30 unidades, valor unitário de R$ 131,40, totalizando o valor de R$ 3.942,00
Porca pp 3/4, quantidade 60 unidades, valor unitário de R$ 4,60, totalizando o valor de R$ 276,00;
Tubete curto PP ¾, quantidade 60 unidades, valor unitário de R$ 4,00, totalizando o valor de R$ 120,00;
Arruelas de borracha, quantidade 260 unidades, valor unitário de R$ 0,90, totalizando o valor de R$ 234,00.
VALOR TOTAL: R$ 8.758,00
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS
2044– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:DAF32925

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 061/2021
c) Objeto: Aquisição de peças e manutenção do concerto da retroescavadeira placas IWL9361, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
02 – FORNECEDOR: **3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇO, CNPJ 31.372911/0001-73.**
03 – Itens e Valores:
Junta do cabeçote, quantidade de 01 peça, valor unitário de R$ 914,56, totalizando o valor de R$ 914,56;
Vedadora tampa válvulas original, quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 98,42, totalizando o valor de R$ 393,68;
Junta de Borracha tampa válvulas CHH, quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 98,10, totalizando o valor de R$ 392,40;
Junta admissão Ar, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 56,89, totalizando o valor de R$ 113,78;
Junta coletor escape, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 74,23, totalizando o valor de R$ 296,92;
Turbo compressor case 580 n, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 2.689,50, totalizando o valor de R$ 2.689,50;
Aditivo radiador, quantidade 06 peças, valor unitário de R$ 35,50, totalizando o valor de R$ 213,00;
Filtro lubrificante, quantidade 01 peça, valor unitário R$ 124,56, totalizando o valor de R$ 124,56;

Filtro de Ar externo, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 199,98, totalizando o valor de R$ 199,98.
Filtro de ar interno, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 98,10, totalizando o valor de R$ 98,10.
Filtro combustível, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 201,10, totalizando o valor de R$ 201,10;
Válvula termostática, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 495,65, totalizando o valor de R$ 495,65;
Óleo lubrificante motor diesel turbo15w40, quantidade 12 peças, valor unitário de R$ 22,89, totalizando o valor de R$ 274,68.
VALOR TOTAL MATERIAL: R$ 6.407,91

PRESTAÇÃO SERVIÇO:
04 – Itens e Valores:
Aplainar cabeçote, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 380,00, totalizando o valor de R$ 380,00
Trocar selo cabeçote, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 35,00, totalizando o valor de R$ 35,00.
Teste de trica cabeçote, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 360,00, totalizando o valor de R$ 360,00.
Serviço lavagem, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 60,00, totalizando valor de R$ 60,00;
Serviço mecânico, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 800,00, totalizando valor de R$ 800,00.
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R$ 1.635,00.

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2038– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO- PJ - REC 001
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9908A3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 42/2021, que teve por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para execução de Revitalização do Calçadão "Largo do Chimarrão", neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos a este Edital, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital.

Venâncio Aires, 06/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 042/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Revitalização do Calçadão "Largo do Chimarrão", neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 11.01.23.695.0113.1079 – Construção de Obras voltadas à Promoção do Turismo – Recurso 1352 – Convênio 900423/2020-Revitalização Espaços Públicos e Praça Central. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor total: R$ 507.897,91 (quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Data da Ass: 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6FF33C86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7936C8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de duas estações de tratamento e atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em dois poços artesianos municipais. Abertura das Propostas: 21/12/2021, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 07/12/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:B5A188B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2309 DE 07 DE DEZEMBRO 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho de segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG , e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com "**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG",**entidade voltada a objetivos cívicos, culturais e educacionais, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º28.440.114/0001-71, com sede na Rua Uira, nº 214, Atlântida – sala 27 – Xangri-Lá-RS – CEP 95588-000.

Art. 2ºO Termo de Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de verba pecuniária, visando fomentar o programa denominado"XANGRI-LÁ MAIS SEGURO" que será realizado pela Entidade de que trata o art. 1º desta Lei, que entrará em vigor na data da assinatura do termo de convênio entre o Município e o CONSEG.

Art. 3º Para a execução do presente Termo de Convênio, o Município de Xangri-Lá, fica autorizado a repassar recursos ao "**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG",** para fins específicos de segurança pública de Xangri-Lá.

Art. 4ºA referida Entidade, descrita no artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, até o prazo de 30 (sessenta) dias após o seu recebimento, sendo encaminhado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 5ºO prazo deste Convênio é por tempo indeterminado, a contar da data de publicação de sua Lei autorizativa.

Art. 6º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Administração, afeto ao orçamento municipal vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2508181F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADAS) PARA INSTALAÇÃO EM VIAS MUNICIPAIS, "**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 11562/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**
CNPJ:22.828.119/0001-90
VALOR: **R$ 204.815,00**

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:61EC7B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UTILIZAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO COMUM DE RESÍDUOS SÓLIDOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 15344/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ: **03.505.185/0001-84**
VALOR: **R$ 305.900,00**

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7F88D97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O MEIO AMBIENTE"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 10212/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SYSNOVA INFORMATICA LTDA**

CNPJ:07.103.031/0001-17
VALOR: **R$ 15.036,48**

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:63BEA5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2670/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1598/2021;

Resolve:

Revogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1641/2021, a contar de 01 de novembro de 2021.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	2009104174	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	ANOS INICIAIS
004/2021	2008103807	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	CIÊNCIAS
004/2021	1999101076	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	ANOS INICIAIS
004/2021	2013107145	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	ANOS INICIAIS
004/2021	1990000789	RITA DE CASSIA MACHADO PARE	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETÍCIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B1DC43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

Ata de Registro de Preços nº 227/2021, Pregão Eletrônico nº 66/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TECIDO TNT - VERMELHO - TNT, Vermelho, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 94,00
2	TECIDO TNT - BRANCO - TNT, Branco, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 94,00
3	TECIDO TNT - AZUL - TNT, Azul, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 108,00
4	TECIDO TNT - LARANJA. - TNT, Laranja, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 98,00
5	TECIDO TNT - VERDE - TNT, Verde, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 98,00
6	TECIDO TNT - ROSA - TNT, Rosa, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 98,00
7	TECIDO TNT - AMARELO. - TNT, Amarelo, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 108,00
8	TECIDO TNT - PRETO - TNT, Preto, 100% polipropileno, 50 x 1,40m, 40g gramatura	BOB	SF	95	R$ 94,00
9	PAPEL CARTAZ - VERMELHO - Papel Cartaz Vermelho, fosco, 48cm x 66cm	UN	VMP	525	R$ 1,05
10	PAPEL CARTAZ - AZUL - Papel Cartaz Azul, fosco, 48cm x 66cm	UN	VMP	575	R$ 1,02
11	PAPEL CARTAZ - VERDE - Papel Cartaz Verde, fosco, 48cm x 66cm	UN	VMP	525	R$ 1,10
12	PAPEL CARTAZ - AMARELO - Papel Cartaz Amarelo, fosco, 48cm x 66cm	UN	VMP	525	R$ 1,05
13	PAPEL CARTAZ - LARANJA - Papel Cartaz Laranja, fosco, 48cm x 66cm	UN	VMP	525	R$ 0,99
14	PAPEL COLOR SET - VERMELHO - Papel Color Set, Vermelho, 48 cm x 66cm, 110g	UN	VMP	525	R$ 0,75
15	PAPEL COLOR SET - AZUL - Papel Color Set, Azul, 48 cm x 66cm, 110g	UN	VMP	525	R$ 0,85
16	PAPEL COLOR SET - VERDE - Papel Color Set, Verde, 48 cm x 66cm, 110g	UN	VMP	505	R$ 0,85
17	PAPEL COLOR SET - AMARELO - Papel Color Set, Amarelo, 48 cm x 66cm, 110g	UN	VMP	505	R$ 0,79
18	CARTOLINA - AZUL - Cartolina, Azul, 50cm x 66cm, 140g	UN	AN	575	R$ 0,69
19	CARTOLINA - VERDE - Cartolina, Verde, 50cm x 66cm, 140g	UN	AN	525	R$ 0,69
20	CARTOLINA - ROSA - Cartolina, Rosa, 50cm x 66cm, 140g	UN	AN	575	R$ 0,65
21	CARTOLINA - AMARELO - Cartolina, Amarelo, 50cm x 66cm, 140g	UN	AN	525	R$ 0,69
22	PAPEL KRAFT - 80CM - Papel Kraft Natural, 80g, 80 cm de largura, 5kg	BOB	SJ	165	R$ 54
23	PAPEL KRAFT - 40CM - Papel Kraft Natural, 80g, 40 cm de largura, 4kg	BOB	SJ	95	R$ 45
24	EVA - BRANCO - Placa - Folha de EVA, branco, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	575	R$ 2,34
25	EVA - PRETO - Placa - Folha de EVA, Preto, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
26	EVA - VERMELHO - Placa - Folha de EVA, Vermelho, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
27	EVA - AMARELO - Placa - Folha de EVA, Amarelo, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,20
28	EVA - LARANJA - Placa - Folha de EVA, Laranja, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
29	EVA - AZUL - Placa - Folha de EVA, Azul, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
30	EVA - VERDE - Placa - Folha de EVA, Verde, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
31	EVA - MARROM - Placa - Folha de EVA, Marrom, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	525	R$ 2,25
32	EVA - ROSA - Placa - Folha de EVA, Rosa, 60 cm x 40 cm x 2mm	UN	HAITI	575	R$ 2,35

Contratado: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29

Alvorada, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:C86DB1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

Ata de Registro de Preços nº 224/2021, Pregão Eletrônico nº 70/2021

Objeto: aquisição futura de aparelhos de ar condicionado

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fun (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. Gás ecológico HFC.	UN	Agratto	309	R$ 1.850,00
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Cota Referente ao item 2. Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fun (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. Gás ecológico HFC.	UN	Agratto	102	R$ 1.850,00

Contratado: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79

Alvorada, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1AEF4433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

Ata de Registro de Preços nº 228/2021, Pregão Eletrônico nº 39/2020

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE - Fralda Pediátrica tamanho EXTRAGRANDE. Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Garantia mínima de 06 meses, após a data de fabricação.	UN	JARDIM	54.380	R$ 0,70
23	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação.	UN	JARDIM	18.550	R$ 0,60

Contratado: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86

Alvorada, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F791901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Ata de Registro de Preços nº 226/2021, Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: aquisição futura e parcelada de TAMPAS E TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 - Tampa de Concreto – Tampas Pré-moldadas em concreto armado Com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm	UN	Millato	750	R$ 144,90
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (60X100).	UN	Millato	750	R$ 139,10
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 1.000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (100X100).	UN	Millato	750	R$ 353,10
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (80X100).	UN	Millato	750	R$ 259,47
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	UN	Millato	750	R$ 59,38
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa , de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40X100).	UN	Millato	1.000	R$ 45,3
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 - Cota Referente ao item 3. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50X100).	UN	Millato	250	R$ 109,57
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 - Cota Referente ao item 4. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (60X100).	UN	Millato	250	R$ 139,10
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 - Cota Referente ao item 7. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 1.000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (100X100).	UN	Millato	250	R$ 353,10
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 - Cota Referente ao item 8. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (80X100).	UN	Millato	250	R$ 259,47
24	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 - Cota Referente ao item 11. Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60X100).	UN	Millato	250	R$ 83,35

Contratado: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.362.954/0001-08

Alvorada, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:51348801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Ata de Registro de Preços nº 225/2021, Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: aquisição futura e parcelada de TAMPAS E TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 - Tampa de Concreto - Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA Dimensões: 120 x 60 x 7 cm	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 131,30
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 123,39
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 82,20
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 89,79
10	TUBO DE CONCRETO SIMP LES 80 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 209,49
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	750	R$ 88,79
13	TUBO DE CONCR ETO SIMPLES 30 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	500	R$ 38,79
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 1 - Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA Dimensões: 120 x 60 x 7 cm	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 131,30
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 2.Tampa de Concreto – Tampas Pré-moldadas em concreto armado Com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 109,40
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Cota Referente ao item 5. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 82,20
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 - Cota Referente ao item 6. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 89,79
22	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 - Cota Referente ao item 9. Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 72,79
23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 - Cota Referente ao item 10. Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	UN	Tabaí / Concretos Tabaí	250	R$ 209,49

Contratado: CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.739.608/0001-56

Alvorada, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:A39E72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021-A

Processo Administrativo Nº 2860/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 011/2020.**

CONTRATADA: Marcelo Gama de Souza

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Item 3 do contrato original, ou seja, equivalente a 585,29 horas, sendo assim, o Item 3 passa da quantidade atual de 2.341,17 horas para 2.926,46 horas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, através do Processo Nº 37805/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo de 25% ao Item 3 corresponde ao valor de R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), dessa forma, o valor total do item passa de R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para R$257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
3	**RETROESCAVADEIRA:** Locação retroescavadeira com operador e motorista, tracionada 4x4, potência mínima de 75 HP, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012	HR	2.341,17	585,29	2.926,46	R$206.000,00	R$51.500,00	R$257.500,00

Alvorada, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1A4CA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59

CONTRATO Nº 165 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59
Objeto: Aquisição de munição calibre 38 munição calibre. 40 para formação e habilitação e uso em serviço da Guarda Civil Municipal de Alvorada/RS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MUNIÇÃO CALIBRE .40SW ETPP 180GR A Munição marca CBC, de fabricação nacional, calibre .40SW ETPP 180GR A, projétil encamisado total ponta plana, ETPP, coeficiente balístico 0.191, peso do projetil em g 11.660, peso do projétil em Gr 180, energia a 100 metros (J) 437, energia a 100 jardas (lbs.pés) 327, energia a 4,6m (J) 525, energia do projetil a 50 metros em (J) 479, energia a 50 jardas (lbs.pés) 356, material do estojo latão, energia na boca (J) 532, energia na boca (lbs.pés) 392, velocidade na boca (pés/seg) 990, velocidade do projetil no ponto de medição na boca em (m/s) 302, introdução CBC Brasil (PT) projétil de grande penetração, Norma de referência ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015, ponto de impacto a 100m (cm) - 43,0, ponto de impacto a 100 jardas (polegadas) - 14,0, ponto de impacto a 25m (cm) 0,0, ponto de impacto a 25 jardas (polegadas) 0,0, ponto de impacto a 50m (cm) - 6,0, ponto de impacto a 50 jardas (polegadas) - 2,0, tamanho da espoleta Small Pistol Primer 1 ½, tipo da espoleta Boxer, comprimento Provete (cm) 10,16, comprimento Provete (polegadas) 4, velocidade a 100m (m/s) 274, velocidade a 100 jardas (pés/seg) 904, velocidade nominal a 4,6m (pés/seg) 984, velocidade nominal a 4,6m (m/s) 300, velocidade a 50m (m/s) 287, velocidade a 50 jardas (pés/seg) 944.	UN	6000	R$7,38	R$44.280,00
2	MUNIÇÃO 38 SLP EOPP158GR NTA CXT A NTA .38 SPL EOPP 158 Gr - Não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo, pois possui projétil totalmente encapsulado, mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça. Projétil encamisado obturado na ponta calibre .38 SPL NTA, peso do Projétil 158 grains (10,240g), coeficiente Balístico 0,149, velocidade na boca do cano 230 m/s, a 50m 220 m/s e a 100m 211 m/s. Energia na boca do cano em 271 Joules, a 50m 249 Joules e a 100m 229 Joules.	UN	2000	R$4,38	R$8.760,00

Valor total: R$53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais)
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Alvorada 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:62F50510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 68/2021 DE 08/12/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/12/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
02/12/2021	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
02/12/2021	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	7.362,50
03/12/2021	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.472,90
03/12/2021	FMS	60718-5	Faturas	823.970,03
03/12/2021	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	8.137,50
03/12/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Captação Ponderada	318.352,16
03/12/2021	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
03/12/2021	FMS	60718-5	PACS	254.200,00
03/12/2021	FMS	60718-5	Estruturação da Atenção Saúde Bucal	14.691,00
06/12/2021	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	33740,60
06/12/2021	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	23.800,00
06/12/2021	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
06/12/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	52.406,75
06/12/2021	FMS	60718-5	Academia Saúde	3.000,00
06/12/2021	FMS	60718-5	Incremento MAC Covid	1.152.000,00
07/12/2021	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	97.803,40

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FB1ED485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.534/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiraiaras para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$.40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais).
Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**32.997.320,15**	**3.194.450,00**	**36.191.770,15**
Impostos Taxas Contrib Melhoria	4.587.750,00	21.250,00	4.609.000,00
Receita de Contribuições	1.163.882,25	0	1.163.882,25
Receita Patrimonial	2.089.281,44	0	2.089.281,44
Receita de Serviços	172.000,00	0	172.000,00
Transferências Correntes	24.592.000,00	3.070.000,00	27.662.000,00
Outras Receitas Correntes	392.406,46	103.200,00	495.606,46
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – REC CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**3.808.229,85**	**0,00**	**3.808.229,85**
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	3.808.229,85	0,00	3.808.229,85
TOTAL	**36.805.550,00**	**3.194.450,00**	**40.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$.40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$.26.954.906,05(Vinte e seismilhõesnovecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e seis reais e cinco centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$.13.045.093,95(Treze milhões quarenta e cinco mil noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**29.289.490,65**	**3.096.450,00**	**32.385.940,65**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.516.029,85	1.064.500,00	21.580.529,85
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.743.460,80	2.031.950,00	10.775.410,80
4. DESPESAS DE CAPITAL	**7.516.059,35**	**98.000,00**	**7.614.059,35**
4.4 – Investimentos	3.739.612,65	98.000,00	3.837.612,65
4.6 – Amortização da Dívida	480.000,00	0,00	480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.296.446,70	0,00	3.296.446,70
TOTAL	**36.805.550,00**	**3.194.450,00**	**40.000.000,00**

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.518/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I –abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de dez por cento da despesa total autorizada no art. 4º, mediante anulação parcial ou total de suas dotações;
II –abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
III – abrir crédito suplementar para remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade, até o limite da dotação;
IV –abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
V -a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 10 da Lei Municipal nº 2.518/21 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 8º. Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dez por cento de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.
Art. 9º. O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I –insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir desdobramento de elementos de despesa nos programas previstos nesta lei, conforme sua necessidade.
Art. 11. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
Art. 13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 14. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 15. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos noart. 1º da Lei Municipal Nº 2.518/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 16. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2C7A42DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.536/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no município de Ibiraiaras a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de Ibiraias a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149 – A da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.
Art. 2º É fato gerador da CIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.
Art. 3º Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto a concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.
Art. 4º O valor da CIP, devida pelos sujeitos passivos, é estipulada em valor fixo em reais (R$), escalonado em função do consumo medido em KW/h (quilowatt/hora).
§ 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei no que couber e reajustar anualmente os valores da CIP de acordo com os índices de reajuste concedidos pela ANEEL.
Art. 5º Os valores da contribuição são diferenciados conforme a classe de consumidores determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a quantidade de consumo medida em KW/h (quilowatt/hora), conforme tabela anexa, que é parte integrante desta lei.
§ 1º - A determinação da classe da unidade consumidora do consumidor observará o que determina a Legislação Vigente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou outro órgão regulador que vier a substituí-la.
Art. 6º A CIP será lançada para faturamento/pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica das unidades consumidoras.

§ 1º - O Município conveniará ou contratará a concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.
§ 2º - O convênio ou contrato a que se refere o *caput* deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados.
§ 3º - O montante devido e não pago da CIP a que se refere o "caput" deste artigo será inscrito em dívida ativa, 60 dias após a constatação da inadimplência.
§ 4º - Servirá como titulo hábil para inscrição:
I – a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional;
II – a duplicata da fatura de energia elétrica não paga
III – outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
§ 5º - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.
Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria da Fazenda do Município.
Parágrafo único. Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Concessionária distribuidora de Energia elétrica o convênio ou contrato referenciado no Art. 6o.
Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

TABELA ANEXA I
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CIP

Classes	Consumo Kwh/ mês	Valor em R$
Residencial	0 a 50 kWh 51 a 100 kWh 101 a 200 kWh 201 a 500 kWh 501 a 1000 kWh Acima de 1000 kWh	R$ 4,50 R$ 5,50 R$ 6,50 R$ 7,50 R$ 8,50 R$ 9,50
Comercial, Servicos, Industrial, Público, Serviço Público	0 a 50 kWh 51 a 100 kWh 101 a 200 kWh 201 a 500 kWh 501 a 1000 kWh Acima de 1000 kWh	R$ 7,50 R$ 8,50 R$ 9,50 R$ 10,50 R$ 11,50 R$ 12,50
Rural	0 a 50 kWh 51 a 100 kWh 101 a 200 kWh 201 a 500 kWh 501 a 1000 kWh Acima de 1000 kW	R$ 1,00 R$ 1,00 R$ 1,00 R$ 1,00 R$ 1,00 R$ 1,00

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:59602F0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.538/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de uso de máquinas, tratores, implementos, equipamentos agropecuários e repasse de valores para a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e região - AAFATER, do Município Ibiraiaras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos daLei OrgânicaMunicipal a celebrar termo de Cessão de Uso de Máquinas, Tratores, Implementos, Equipamentos Agropecuários e repasse de valores para a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região, por prazo indeterminado, onde para o repasse de valores deverá ser firmado Termo de Parceria a cada novo exercício financeiro, após prestado contas e verificada a situação regular do exercício imediatamente anterior.
Parágrafo Único - As máquinas, tratores, implementos e equipamentos agropecuários pertencentes ao patrimônio público municipal, objeto da cessão de uso autorizada nesta Lei, deverão ser devidamente discriminadas no Termo de Cessão, podendo no prazo de sua vigência, ser-lhe acrescidas de outras unidades, que o Município venha a incorporar, independentemente de nova autorização.

Art. 2º Para viabilizar a operacionalização dos serviços de trator e demais equipamentos agropecuários aos produtores agrícolas e pecuários do Município, na forma prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir semestralmente com auxílio financeiro no valor semestral de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas com a manutenção, operação das máquinas, tratores, implementos e equipamentos agropecuários, aquisição de equipamentos e ferramentas,e para contratação de profissionais necessários ao regular desenvolvimento das atividades da Associação.
§ 1º O Município não fará cedência de servidores municipais à entidade cessionária, ficando ao encargo desta a responsabilidade pela contrataçãode operadores e técnicos necessários para a operacionalização e desenvolvimento das suas atividades.
§ 2º O Município não prestará assistência mecânica e serviços de manutenção das máquinas, tratores, implementos e equipamentos agropecuários cedidos,ficando referido encargo por conta da entidade cessionária.
§ 3º A entidade cessionária deverá fixar o preço dos serviços hora/máquina, bem como de outros serviços técnicos afins que venha a disponibilizar aos produtores agropecuários usuários, bem como a forma e prazos de pagamento, com autonomia para estabelecer critérios diferenciados de preços e condições de pagamento, considerando a capacidade econômica do usuário, receber os valores pagos pelos usuários e aplicá-los na manutenção, ampliação e melhoria dos serviços, contratação de pessoas para consecução dos objetivos, de acordo com as prioridades e conveniências estabelecidas de comum acordo com os produtores agropecuários e na forma definida em seus estatutos e regulamentos próprios.
§ 4º Para melhorar o alcance dos objetivos pretendidos nesta Lei, a entidade cessionária poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, cuja prestação de serviços deverá ser preferencialmente dentro dos limites do Município de Ibiraiaras.
§ 5º O Município na condição de cedente terá o direito de a qualquer tempo vistoriar e inspecionar os equipamentos e máquinas cedidas, bem como os serviços que estão sendo disponibilizados e realizados pela Associação; e, emcaso de descumprimento do estabelecido na presente lei, o Município poderá revogar o termo de parceria, sem prejuízo da cobrança por prejuízos causados pela cessionária.
§ 6º As Máquinas e implementos que deverão ser cedidos a AAFATER, são os constantes do anexo I da presente Lei, cuja discriminação detalhada de cada máquina e equipamento deverá ser lavrado no termo de parceria a ser firmado entre o Município e a referida Associação.
§ 7º A rescisão do termo de parceria poderá se dar, caso haja o descumprimento desta Lei ou de qualquer das cláusulas de contrato, mediante prévia notificação de no mínimo de 60(sessenta) dias.
§ 8º Os valores repassados a Associação serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no mês de outubro de cada ano, a partir do ano 2022.
Art. 3º O repasse dos recursos previstos no artigo anterior, até o limite semestral fixado, será efetuado mediante solicitação e justificativa encaminhada pela cessionária à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ou diretamente ao Gabinete do Prefeito, devendo prestar contas dos recursos transferidos no prazo e na forma determinada pelo Município, com identificação do equipamento, implemento ou máquina beneficiada ou serviços técnicos disponibilizados aos agricultores, para fins de acompanhamento.
Parágrafo único: Para o atendimento do interesse público relevante de que trata esta lei, a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deverá solicitar a abertura de processo administrativo para que a parceria com a Associação seja firmada, e atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive no que se refere aos procedimentos adequados para a hipótese de inexigibilidade de chamamento público pela inviabilidade de competição, conforme art. 32, caput e seus parágrafos.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deverá monitorar e fiscalizar a organização e gerenciamento dos serviços prestados aos usuários, através de seus técnicos e agentes públicos, que supervisionarão a correta utilização das máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, como forma de prevenir a regular manutenção e preservação do patrimônio público municipal, competindo-lhes, ainda, tomar todas as demais providências necessárias ao fiel cumprimento desta lei.
§ 1º Para o atendimento do art. 8º, inciso III, e do art. 35, inciso V, alínea `g`, ambos da Lei 13.019/2014, o Poder Executivo designará, por Decreto, um gestor da parceria a ser firmada.
§ 2º Para o atendimento do art. 35, inciso V, alínea `h`, da Lei 13.019/2014, o Poder Executivo designará, por Decreto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, a ser composta por 02 (dois) membros nomeados pelo Poder Executivo e 01 (um) membro a ser nomeado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
§ 3º Para o atendimento do art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 13.019/2014, o Poder Executivo designará, por Decreto, a Comissão de Seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, e os membros não poderão ser escolhidos dentre aqueles que tenham mantido relação jurídica com a Associação, nos últimos 05 (cinco) anos ou, sobrevindo o impedimento, serão substituídos por membro de qualificação equivalente à do titular.
Art. 5º Caberá à Associação zelar pelo bem público cedido, bem como arcar com todas as responsabilidades de guarda e preservação e conservação dos mesmos; ficando ainda responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas decorrente da contratação de operadores e profissionais que vier a ser necessário para a execução dos serviços que irá desenvolver.
Parágrafo único:o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar novos compromissos com a AAFATER, nos moldes da presente Lei, através de Decreto.
Art. 6º Fica o Município autorizado a realizar a cessão por tempo determinado de maquinário não constante no anexo I desta Lei, toda vez que o bem constante desta relação estiver em manutenção, para isso a Associação deverá formalizar por escrito tal solicitação com o prazo a ser cedido, tal ação visa garantir o desenvolvimento e manutenção dos trabalhos agrícolas.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias disponíveis no orçamento municipal.
Art. 8º O Município não responderá por danos causados a terceiros por dívidas de qualquer natureza assumidas pelo cessionário, respondendo este, exclusivamente, pelos atos que praticar ou pelos que praticarem pessoas ou entidades que contratar ou tenha firmado a prestação de serviço para o qual foi constituído.
Parágrafo único. Sobrevindo condenação ao Município que imponha obrigação de ressarcimento a terceiro sem razão de serviços prestados pelo cessionário, será instaurado processo administrativo de ressarcimento ao erário ou efetuada a cobrança judicial.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e, ficam revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal 2.213/2014 de 18/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO– I
Relação dos bens a serem cedidos

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº PATRIMÔNIO	NOVO/USADO
01	02	Trator agrícola, 110 cv. tração 4X4.	Massey Ferguson /4292 HD.	23190 e 23189	Usado
02	01	Trator agrícola, 125 cv. tração 4X4.	JonhDeere / 6125E	24389	Usado
03	02	Grade aradora, 18 discos de 28".	CERVO	23420 e 23419	Usado
04	01	Grade aradora, 18 discos de 28".	Baldan	3200	Usado
05	01	Grade aradora, 18 discos de 28".	Tatu	4834	Usado
06	02	Colhedora de forragens	JF / C120	23749	Usado
07	01	Colhedora de forragens	Nogueira / New Pecus	23805	Usado
08	08	Carroção basculante 6t., Tandem	Metalúrgica Freitas	23482, 23483, 23484, 23485, 23486, 23487, 23641, 23642	Usado

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4ACCC834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.224/2021 DE 07 DE DEZEMBR0 DE 2021.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.177/14 de 03/06/2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de IBIRAIARAS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data Sorteio	Tipo Prêmio	1º Prêmio	2º Prêmio	3º Prêmio	4º Prêmio	5º Prêmio
01/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
02/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
03/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
04/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
05/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
06/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
07/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
08/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
09/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
10/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
11/2022	Em Dinheiro	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00	R$.150,00
12/2022	Em Dinheiro	R$.1.000,00	R$.1.000,00	R$.1.000,00	R$.1.000,00	R$.1.000,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua João Stella, 55 – Centro – Ibiraiaras/RS, com o responsável pela entrega Sr. Rafael Godoy Braun - Responsável pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, email: financa@pmibiraiaras.com.br, telefone 54 3355-1122, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:DAB886D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.790

De 02 de dezembro de 2021.

CANCELA a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores abaixo listados da EMEF Victor Aggens.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. nº. 503/2021/SMEC,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para os Professores da **EMEF Victor Aggens** abaixo listados, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-2 e 12661-3
ALCIMAR PEREIRA DA ROSA	16312-1
ANA CÁTIA KRUGER	14222-7
ANDRE LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-1
ANDREIA BORNE BARRETO	14540-1
CARLA REJANE ÁVILA FARENZENA	6874-1
ELIANE DUTRA BUENO	9750-1 e 9750-2
ELISANGELA DA SILVA	15695-2
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5 e 15768-6
FERNANDA BIERHALS	4413-1
GÉSSICA DAIANE SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1
IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES	15784-1
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1 e 10871-2
JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO	10421-1
LEONARDO MINGOTTI	14567-1
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1
LETICIA ALMEIDA MEDEIROS	12556-1
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1
MARCOS VINÍCIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-1
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-1
MONICA RATTIS GOULART	15342-1
NARA REGINA MIRANDA DE ALMEIDA	5398-1 e 5398-3
PATRICIA RIGON MULLER	15482-1
QUELENIS DORNELLES	12580-1
ROBERTA DA SILVA	5487-1
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-1
RONALDO TOTTI SOARES	14494-1
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-2
SALETE VARGAS PERINI	7072-1
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1
SUSANA BRANDELLI	7382-1 e 7382-2
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1 e 8184-2

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:064E7F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°249/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 237/2021

ROGER CAPUTI ARAÚJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

	I - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
01	ADRIANA PIRES RHEINHEIMER	25831/2021
02	ADRIELE DA SILVA CARVALHO	25587/2021
03	ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	25607/2021
04	ALINE FLOR GOMES	25899/2021
05	AMALIA SIMONE LAGNI DOS SANTOS	26122/2021
06	AMANDA NUNES GONÇALVES	25788/2021
07	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	25957/2021
08	ANA MARIA MENOTTI	25711/2021
09	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	26050/2021
10	ANA REGINA SARMENTO DA FONTOURA ARAR	26073/2021
11	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	26035/2021
12	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	25616/2021
13	ANDRIELE SILVA GRASSI	25745/2021
14	ANNA TEREZA REMPEL CHOLLET	25621/2021
15	ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	26115/2021
16	BIANCA INES HEIMFARTH	26038/2021
17	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	25679/2021
18	BRUNA DREYER OLIVEIRA	25990/2021
19	BRUNA MESQUITA MACHADO	26120/2021
20	BRUNA REIS DA SILVA	25939/2021
21	CARLA DA ROSA ALVES	25778/2021
22	CARLA LUCIA MENDES DA SILVA	25937/2021
23	CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	25784/2021
24	CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	25936/2021
25	CAROLINE DE JESUS LEITE	25801/2021
26	CASSIANE DA SILVA MACHADO	25844/2021
27	CLAUCIANE MAZZETTI DA CUNHA	26094/2021
28	CLEIRI FAMER DE BORBA	25918/2021
29	CRISTIANA AZEVEDO CORREA	26093/2021
30	CRISTIANE BARREIROS DA CRUZ	25543/2021
31	CRISTIANE DA SILVA VARGAS	26079/2021
32	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	25839/2021
33	DAIANA CASTRO BERR DIAS	25843/2021
34	DAIANA DA SILVA LOPES	26006/2021
35	DANIELA LEANDRO MITTMANN	25786/2021
36	DANIELA RODRIGUES GRASSI	26128/2021
37	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	25833/2021
38	EDUARDA VAZ DA SILVA	26071/2021
39	ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25998/2021
40	ELISANDRA MARTINI CONSUL	25836/2021
41	ELOIDE TERESINHA DE OLIVEIRA NOVASKI	25622/2021
42	EMILIA DE MATOS PINALI	26080/2021
43	EZOE DUTRA BRAGA	26041/2021
45	FABIANA MORAIS LOPES	26007/2021
46	FERNANDA DA SILVA BORGES	26018/2021
47	FERNANDA PETRY TEOTONIO	25674/2021
48	FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS	25826/2021
49	FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	25829/2021
50	GABRIELA BRENNER PEREIRA	26106/2021
51	GABRIELA DONADEL DE OLIVEIRA	25803/2021
52	GABRIELA PICHANI GOMES	25806/2021 25992/2021
53	GILIANE FERRARI MIRANDA	25955/2021
54	GISELE DAS NEVES COSTA	25850/2021
55	GISLAINE DE OLIVEIRA LEMOS	25661/2021
56	GRACIELA SIMON FERREIRA	25643/2021
57	GREICE COLOMBO	25671/2021
58	ITAMARA DA SILVEIRA	25625/2021
59	ITAUANE RODRIGUES ALVES	25547/2021
60	IVONETE ANDRADE ESPINDULA	25821/2021
61	JAQUELINE ZANONI DA SILVA ANFLOR	26034/2021
62	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	26137/2021
63	JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	25811/2021
64	JESSICA DA COSTA FERREIRA	26087/2021
65	JESSICA DUTRA DACHI	25834/2021
66	JESSICA ROSA DIAS	26000/2021
67	JOANA DA COSTA PASSOS	25853/2021
68	JOCÉLIA SILVA LIMA ROCHA	25817/2021
69	JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	26105/2021
70	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	25507/2021
71	KARINA DOS SANTOS SOUZA	26023/2021
72	KAROLINA VIANA LUCAS	25932/2021
73	LETIANE FERREIRA RODRIGUES	26075/2021
74	LETICIA COLLIONI DE OLIVEIRA	25796/2021
75	LETICIA DA SILVA FORMOSO	25996/2021
76	LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA	26134/2021
77	LIANE DOS SANTOS PEREIRA	25798/2021
78	LIDIANE THALITA LUIZ	25822/2021
79	LILIAM GRASSMAM DE OLIVEIRA	25635/2021
80	LUANA GRASSI FLÔR	26099/2021
81	LUANA ROSA DOS SANTOS	25854/2021
82	MAIARA LOPES MORAES	25986/2021
83	MARCELLE BORBA DOS SANTOS	26121/2021
84	MARCIA ARAUJO CARDOSO	26044/2021
85	MARIA EDUARDA DA ROSA DOS SANTOS	25747/2021
86	MARIANA SANTOS GRIZZA	25648/2021
87	MARIA REJANE MARTINS	25888/2021

88	MICHELE FIORENZANO MARTINS	25530/2021
89	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	25667/2021
90	MILENA PAGANI DADA	26112/2021
91	MILENA SOARES DE MATTOS	25672/2021
92	MIRIAN KELLY THONEASSO MARTINS	25775/2021
93	MONIQUE SANTANNA RIBEIRO	26076/2021
94	NADINE FRANCISCO MESQUITA	25995/2021
95	NISELE MACHADO SOARES	25943/2021
96	PAMELA RIBEIRO BATISTA	25677/2021
97	PATRICIA DA SILVA MATOS	26033/2021
98	PATRICIA DE VARGAS PADILHA	26111/2021
99	PIETRO PARNOFF RAMOS	26116/2021
100	POLIANE BENETTI	25911/2021
101	PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25906/2021
102	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	25740/2021
103	RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	25612/2021
104	RAQUEL AMIGO MESSAGGI	25835/2021
105	RAQUEL DA SILVEIRA	25931/2021
106	RENATA ROSA RIBEIRO	25516/2021
107	RITIELE SAMPAIO DA SILVEIRA	25935/2021
108	ROSANGELA CONCEIÇÃO BATISTA	26097/2021
109	ROSELAINE TERESINHA GENEROSO DA SILVA	25997/2021
110	SABRINA KRAUSS	26068/2021
111	SAMARA PIRES PEREIRA	25847/2021
112	SIMONI GIL DOS SANTOS	26089/2021
113	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	25730/2021
114	SILVIA GONÇALVES FERREIRA	25912/2021
115	SONIA MARA FERREIRA	26010/2021
116	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	26114/2021
117	SUZETE ZIEMANN	25481/2021
118	TAIANE MARÇAL DOS SANTOS	25818/2021
119	TAINÁ DIAS RODRIGUES	25915/2021
120	TAIS DA SILVEIRA MUNIZ	25832/2021
121	TAISSA DOS SANTOS GOMES	25795/2021
122	TAMIRES BARBOSA FARIAS	25791/2021
123	TATIANE LOURENÇO MIGUEL GOMES	25563/2021
124	TAYNA DA SILVA RAMOS	25934/2021
125	THOBIAS COSTA EMMERT	26042/2021
126	TICIANA NUNES DE OLIVEIRA	26031/2021
127	VERIDIANA JACQUES ALCOBA	25653/2021
128	VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	26077/2021
129	VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	25500/2021
130	YASMIM DAMACENO CARPES NARDON	26136/2021
131	ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA	26142/2021

I – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de dezembro de 2021, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
III – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 07 de dezembro de 2021

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45B382B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.508, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	1.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	30.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
15.812.0102.1064 - Parque da Baronesa		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3687.003110**	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**8.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	8.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**109.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	30.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**8.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		**R$**	**50.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**89.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3687.003110 no valor de R$ 20.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 3 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:181B2927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 051/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o resultado FINAL do Processo Seletivo de seleção de pessoal para o CARGO DE VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – LEI Nº 3.216/2021–Edital de Abertura N° 033/2021.

PIM (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL DOS TÍTULOS	NOTA CAPAC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
62	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	28	15	30	**73**	**1°**
43	FABIANE DA SILVA MORAIS	30,5	10	30	**70,5**	**2°**
35	FABIANE FAGUNDES DE SOUZA	25,5	15	29	**69,5**	**3°**
104	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	34	4	30	**68**	**4°**
33	ANA JOCELI SOUTO TRINDADE	28,5	8	30	**66,5**	**5°**
78	MICHELE BAGISTEIRO DOS SANTOS	26,5	7	30	**63,5**	**6°**
106	JESSICA DOS SANTOS ROSA	37,5	4	21,5	**63**	**7°**
82	MARIA TAIRINE PAUTZ DE LARA	34,5	5	23	**62,5**	**8°**
38	BRUNA NUNES DE MOURA	36,5	5	20,5	**62**	**9°**
49	BRUNA ARRUDA PERES	28	5	28,5	**61,5**	**10°**
50	LILIANE GLASHORESTER	31,5	2	27,5	**61**	**11°**
97	ALINE MACHADO BARBOSA	30,5	-	30	**60,5**	**12°**
13	JÚLIA RAFAELA DE OLIVEIRA BRASIL	28,5	3	28,5	**60**	**13°**
48	JAIRO ROSA DUTRA	29	4	26	**59**	**14°**
100	DIANA FERNANDES DE SOUZA	30,5	10	NC	**40,5**	**15**
101	EDELAIDE ALVES FERREIRA	33,5	-	NC	**33,5**	**16°**
89	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA PACHECO	26	5	NC	**31**	**17°**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54FA164D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.066/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.252.690,58 (Seis milhões duzentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa reais cinquenta e oito centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 2.978.862,75 (Dois milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais setenta e cinco centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 114.733,00 (Cento e quatorze mil setecentos e trinta e três reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 3.159.094,83 (Três milhões cento e cinqüenta e nove mil noventa e quatro reais oitenta e três centavos), e de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais).

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201-GABINETE DO PREFEITO***	
04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390390000000(40)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**1.600,00**
3390390000000(40)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**650,00**
04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0401-SECRETARIA GERAL	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental **3190160000000(80)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
3190160000000(80)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**3.000,00**
3360450000000(875)(0001)-SUBVENÇÕESECONÔMICAS	**40.000,00**
3360450000000(875)(0001)-SUBVENÇÕESECONÔMICAS	**10.000,00**
3390300000000(84)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3390350000000(87)(0001)-SERVICOSDECONSULTORIA	**11.350,00**
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento **3190160000000(94)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**3.000,00**
3390300000000(98)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
3390300000000(98)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**350,00**
3390300000000(98)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**400,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**8.750,00**
4490520000000(104)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0601-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390140000000(136)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**3.500,00**
3390300000000(137)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390330000000(138)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**3.500,00**
3390330000000(138)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.500,00**
3390390000000(141)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**500,00**
3390390000000(141)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
3390400000000(142)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	**2.700,00**
3390400000000(142)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	**2.700,00**
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04122 0602 2,013 - Processamento de Compras, Cadstramento e Patrimonio **3390300000000(151)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
0603-DEPARTAMENTODEPROCESSAMENTODEDADOS	
04122 0605 2,014 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **3390390000000(166)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**14.800,00**
4490520000000(167)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.700,00**
4490520000000(167)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.100,00**
0604-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28846 0604 0,001 - Contribuição Formação do PASEP **3390470000000(172)(0001)-OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIASECONTRIBUTIVAS**	**490.000,00**

28 846 0604 0,002- Pgto por Senteça Judicial **3290910000000(173)(0001)-SENTENCAS JUDICIAIS**	**15.000,00**
0605-OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28845 0604 0,005 - Devolução de Saldos de Convênios **4420930000000(873)(1082)-INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES**	**65.413,75**
07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701-DESENVOLVIMENTO RURAL	
20334 0703 1,003 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7 **4490520000000(186)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**82.000,00**
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3190160000000(202)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**4.000,00**
3390300000000(209)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390390000000(214)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários **3390300000000(228)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390300000000(228)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
3390390000000(231)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**

3390390000000(231)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**900,00**
3390390000000(231)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIADEEDUCAÇÃO	
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% **3190040000000(268)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**10.000,00**
4490510000000(288)(0020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**140.000,00**
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% **3390390000000(299)(1022)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**6.766,31**
3390390000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
3390390000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% **3190110000000(314)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**225.000,00**
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10 301 11022,037 - Operacionalização do ESF **3390460000000(373)(4500)-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**15.400,00**
3390930000000(374)(4500)-INDENIZACOES E RESTITUICOES	**50.400,00**
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude **3190040000000(382)(4500)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**32.000,00**
3190040000000(382)(4500)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**65.000,00**
3390140000000(394)(4500)-DIÁRIAS-CIVIL	**500,00**
3390300000000(398)(4500)-MATERIAL DE CONSUMO	**33.792,47**
3390300000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	**51.207,55**
3390300000000(400)(4011)-MATERIAL DE CONSUMO	**37.461,98**
3390300000000(837)(4511)-MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
3390360000000(405)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**34.200,00**
3390360000000(405)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**23.000,00**
3390360000000(405)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
3390360000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**3.800,00**
3390360000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**15.000,00**
3390360000000(839)(4511)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**50.000,00**
3390390000000(409)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**200,00**
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**427.000,00**
3390390000000(840)(4511)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
3390390000000(900)(4501)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
10304 1108 2,048 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias **3190110000000(459)(4502)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**59.000,00**
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL	
06182 0210 2,006 - Ações da Defesa Civil **3390390000000(67)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**5.000,00**
08243 1202 2,051 - Convênios Entidades Assistenciais **3350430000000(892)(1044)-SUBVENCOES SOCIAIS**	**1.184,52**
08244 1201 1,012 - Projeto Construção do CREAS	

4490510000000(471)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES **08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC**	**103.000,00**
3390140000000(480)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	**3.800,00**
3390300000000(481)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**240,00**
3390300000000(481)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**600,00**
3390300000000(848)(1041)-MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
3390300000000(848)(1041)-MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
3390330000000(483)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**4.200,00**
3390330000000(483)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**4.200,00**
3390390000000(486)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**
3390390000000(486)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**7.000,00**
3390390000000(486)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
4490510000000(488)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**450.000,00**
08244 1201 2,054 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: CREAS **4490520000000(513)(1138)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.000,00**
08244 1201 2,055 - Proteção Social Basica: CRAS e PAIF **4490520000000(535)(1138)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.000,00**
16 4821301 2,062 - Manutenção do Banco de Materiais **3390320000000(542)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**3.634,00**
1202-FUNDOMUNICDIRDACRIANÇAEDOADOLESCENTE	
08243 1201 2,057 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390140000000(547)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**500,00**
3390390000000(550)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
08243 1202 2,051 - Convênios Entidades Assistenciais **3350430000000(899)(1062)-SUBVENCOES SOCIAIS**	**100.000,00**
08 243 1202 2,058 - Família Acolhedora	

3390300000000(902)(1119)-MATERIAL DE CONSUMO	1.703,00
4490520000000(903)(1119)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.030,00
08243 1202 2,060 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolecente 3350430000000(569)(1119)-SUBVENCOES SOCIAIS	103.000,00
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3390330000000(591)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4490520000000(596)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1601-FUNDOMUNICIPALDETURISMO	
23 695 1601 2,070- Promoção e Desenvolvimento do Turismo 3390140000000(612)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	900,00
3390390000000(617)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
3390390000000(617)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.506,00
3390390000000(617)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1603-DESENVOLVIMENTOECONÔMICO	

23691 0801 2,019 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 3390140000000(627)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	500,00
3390140000000(627)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
3390300000000(628)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	18.144,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.700,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.467,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.630,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.200,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura 3190110000000(639)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	130.000,00
3390300000000(646)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000000(646)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
3390360000000(651)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390390000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390390000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1702-FUNDOMUNICIPALDECULTURA	
13392 1702 2,074 - Operacionalização do Fundo Municipal de Cultura 3390480000000(901)(1087)-OUTROSAUXÍLIOSFINANCEIROSAPESSOASFÍSICAS	160.000,00
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27 812 1602 1,021 - Projeto Reforma Parque Poliesportivo 4490510000000(665)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
27 8121602 1,023 - Projeto Skate Escola 4490510000000(669)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800,00
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3190160000000(673)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390300000000(677)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3390390000000(681)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE	
15 451 1401 1,016- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) 4490510000000(906)(1047)-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15 4521401 2,077 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 3390300000000(714)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390390000000(715)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18541 0203 2,082 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA 3390390000000(753)(1042)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	

3390140000000(760)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3390140000000(760)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00
3390140000000(760)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	12.000,00
3390300000000(761)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390390000000(765)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390390000000(765)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1902- SETOR DETRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3190110000000(770)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
3190110000000(770)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00
3190160000000(772)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3390080000000(775)(1119)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
3390140000000(776)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	100,00
3390300000000(905)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000000(781)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490520000000(783)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15 451 1401 1,016- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) 4490510000000(785)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490510000000(785)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00
4490510000000(785)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

4490510000000(785)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**40.000,00**
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **3190110000000(789)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**10.500,00**
3190160000000(791)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
3390140000000(794)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	**1.000,00**
3390300000000(795)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
3390390000000(797)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
3390390000000(797)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**23.000,00**
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio **3190110000000(814)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**40.000,00**
3190160000000(816)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**21.000,00**
3390140000000(819)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	**5.000,00**
3390300000000(820)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**70.250,00**
3390300000000(820)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
3390390000000(821)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
15 451 1401 2,067- Manutenção do Cemitério Público **3390390000000(830)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**8.000,00**
4490510000000(832)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**210.000,00**

TOTALR$..... 6.252.690,58

02GABINETE DO PREFEITO

0201-GABINETEDOPREFEITO

04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3390140000000(35)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL 656,00

3390330000000(38)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** ***0401-SECRETARIAGERAL***	**1.600,00**
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental **3390390000000(88)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**20.000,00**
04 122 0401 2,010 - Publicações Oficiais **3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**5.000,00**
3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**5.500,00**
3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**2.467,00**
3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**2.900,00**
3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**11.000,00**
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0502-POLITICAHABITACIONAL	
16 482 1301 1,014- Implantação de Projetos Habitacionais **4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**10.000,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.350,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.000,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.400,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.000,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**8.750,00**
16 482 1301 2,063- Coordenação da Politica Habitacional **3390080000000(117)(0001)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	**10.500,00**
3390080000000(117)(0001)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**6.000,00**
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0601-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390340000000(139)(0001)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D ECONTRATOS DE TERCEI**	**1.000,00**
3390360000000(140)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
4490520000000(144)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**400,00**
4590610000000(896)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**500,00**
4590610000000(896)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000,00**
4590610000000(896)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**8.000,00**
4590610000000(896)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000,00**
4590610000000(896)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000,00**
0602-DEPARTAMENTODECOMPRASEPATRIMÔNIO	
04122 0602 2,013 - Processamento de Compras, Cadstramento e Patrimonio **3390360000000(153)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**1.000,00**
3390390000000(154)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**300,00**
3390400000000(155)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	**1.000,00**
0604-ENCARGOSGERAISDOMUNICIPIO	
04123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua,luz,telefone **3390390000000(171)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**5.100,00**
3390390000000(171)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**15.500,00**
0605-OPERAÇÕESESPECIAIS	
28843 0603 0,004 - Amortização da Divida por Contrato	

4690710000000(182)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO **07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** ***0701-DESENVOLVIMENTORURAL***	**12.000,00**
20334 0703 1,003 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7 **4490520000000(187)(1082)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**65.413,75**
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3390340000000(212)(0001)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D ECONTRATOS DE TERCEI**	**1.000,00**
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários **4490510000000(234)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**4.900,00**
4490510000000(234)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.000,00**
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIADEEDUCAÇÃO	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas **3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS**	**300.500,00**
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% **3190110000000(269)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**235.000,00**

11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10301 1101 1,008 - Reforma das Unidades Basicas de Saúde **4490510000000(846)(4011)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**2.356,15**
10301 1103 1,010 - Manutenção do PACS **3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**70.000,00**
3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**63.000,00**
3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**23.000,00**
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude **3190920000000(389)(4500)-DESPESAS D EEXERCICIOS ANTERIORES**	**3.792,47**
3190920000000(836)(4011)-DESPESAS D EEXERCICIOS ANTERIORES	**1.912,69**
3390320000000(401)(4500)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.000,00**
3390330000000(403)(4011)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**7.548,35**
3390400000000(887)(4500)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	**2.000,00**
4490520000000(413)(4011)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.644,79**
4490520000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.800,00**
4490520000000(844)(4500)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**29.000,00**
10301 1114 2,040 - Programa Saude Prisional **3390360000000(416)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**500,00**
10302 1101 2,041 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3390390000000(427)(4501)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**80.000,00**
10302 1107 2,042 - Farmácia Básica Municipal **3390320000000(434)(0040)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**51.207,55**
10 304 1108 2,047- Operacionalização da Vigilancia Sanitaria **3390300000000(455)(4502)-MATERIAL DE CONSUMO**	**6.000,00**
10305 1111 2,050 - Fortalecimento das Campanhas de Vacinação **3390300000000(463)(4502)-MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
3390360000000(464)(4502)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**14.000,00**
3390390000000(465)(4502)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**29.000,00**

12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ***1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL***	
06182 0210 2,006 - Ações da Defesa Civil **3390320000000(66)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**5.000,00**
08244 1201 1,013 - Projeto de Construção de Centro de Convêniencia **4490510000000(474)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**5.000,00**
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC **3390320000000(482)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**600,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**4.200,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**4.200,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**3.800,00**
3390360000000(485)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**1.500,00**
3390920000000(851)(1041)-DESPESAS D EEXERCICIOS ANTERIORES	**4.000,00**
4490520000000(852)(1041)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.000,00**
08244 1201 2,054 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: CREAS **3390390000000(511)(1138)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**1.000,00**
08244 1201 2,055 - Proteção Social Basica: CRAS e PAIF **3390330000000(528)(1138)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**1.000,00**
16 4821301 2,062 - Manutenção do Banco de Materiais **3390300000000(541)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**3.634,00**
1202-FUNDOMUNICDIRDACRIANÇAEDOADOLESCENTE	
08243 1201 2,057 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390300000000(548)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**500,00**
3390300000000(548)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos **3390360000000(593)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**5.000,00**
3390360000000(593)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**5.500,00**
3390360000000(593)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
15122 1501 2,069 - Ações de Segurança do Trabalho **3390300000000(599)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**2.000,00**
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1601-FUNDOMUNICIPALDETURISMO	
23 695 1601 2,070- Promoção e Desenvolvimento do Turismo **3390360000000(616)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**900,00**
4490510000000(619)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**790,00**
4490510000000(619)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
4490510000000(619)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**7.200,00**
4490510000000(619)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.630,00**
4490510000000(619)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
1603-DESENVOLVIMENTOECONÔMICO	
23691 0801 2,019 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**2.860,00**

3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**3.000,00**
3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**7.700,00**
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura **3390140000000(645)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**1.000,00**
3390310000000(647)(0001)-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	**2.000,00**
3390320000000(648)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.000,00**
3390330000000(649)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3390310000000(678)(0001)-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR**	**4.000,00**
3390310000000(678)(0001)-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	**1.500,00**

19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE	
18541 0203 2,082 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA **3390300000000(752)(1042)-MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390360000000(764)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**20.000,00**
4491520000000(883)(1012)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
1902- SETOR DETRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3390330000000(778)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**1.000,00**
3390340000000(779)(1119)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D ECONTRATOS DE TERCEI	**50,00**
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15451 1401 2,065 - Qualificação e Manutenção da Gestão Urbana **3390400000000(811)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ**	**1.000,00**
99RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA **9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA**	**450.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**28.800,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**23.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**490.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**10.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**40.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**210.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**200.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**105.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**40.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**10.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**20.000,00**
9999999900000(833)(0001)-RESERVA DE CONTINGENCIA	**15.000,00**

TOTALR$..... 2.978.862,75

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 NOVEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E7ACABD9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.073/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.455.501,43 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e um reais quarenta e três centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 1.093.400,00 (Um milhão e noventa e três mil quatrocentos reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 2.910,75 (dois mil novecentos e dez reais setenta e cinco centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$359.190,68 (Trezentos e cinqüenta e nove mil cento e noventa reais sessenta e oito centavos), e de acordo como Artigo 8º, Inciso I, R$686.000,00 (Seis centos e oitenta e seis mil reais).

04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ***0401-SECRETARIA GERAL***	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental **3390140000000(83)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**1.000,00**
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento **3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**2.200,00**
0502-POLITICAHABITACIONAL	
16482 1301 1,015 - Projetos Tecnicos Sociais C/C 647122-5 **3390300000000(107)(1054)-MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
3390300000000(107)(1054)-MATERIAL DE CONSUMO	**2.910,75**
3390300000000(107)(1054)-MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0601-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390140000000(136)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**500,00**
0605-OPERAÇÕESESPECIAIS	
28845 0604 0,005 - Devolução de Saldos de Convênios **3320930000000(183)(0001)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**41.890,68**

07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL ***0701-DESENVOLVIMENTO RURAL***	
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3390300000000(209)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	

26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários **3390300000000(228)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**60.000,00**
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% **3191130000000(261)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**230.000,00**
12 3651001 2,029 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 60% **3191130000000(309)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**141.800,00**
3191130000000(309)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**210.200,00**
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% **3191130000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**104.000,00**
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude **3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC **3390300000000(481)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390300000000(481)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3390390000000(486)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos **3390140000000(589)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**1.000,00**
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura **3390300000000(646)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**4.000,00**
3390330000000(649)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**500,00**
3390390000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**12.500,00**
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE	
15 4521401 2,077 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica **3390390000000(715)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**15.000,00**
3390390000000(715)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
18 5120206 2,080 - Execução Ações de Saneamento Básico **3390300000000(744)(1012)-MATERIAL DE CONSUMO**	**303.000,00**

3390390000000(745)(1012)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**121.000,00**
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390300000000(761)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**40.000,00**
3390390000000(765)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **3390390000000(797)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**45.000,00**
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio **3390390000000(821)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**20.000,00**
TOTALR$.....	**1.455.501,43**

05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO ***0502-POLITICA HABITACIONAL***	
16 482 1301 1,014- Implantação de Projetos Habitacionais **4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**2.200,00**
4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.000,00**
16482 1301 1,015 - Projetos Tecnicos Sociais C/C 647122-5 **3390300000000(107)(1054)-MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04122 0602 2,013 - Processamento de Compras, Cadstramento e Patrimonio **4490520000000(156)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE**	**500,00**
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% **3190040000000(257)(0031)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO**	**8.000,00**
3190130000000(259)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**200,00**
3190160000000(260)(0031)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	**4.400,00**
3390080000000(262)(0031)-OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAISDOSERVIDOREDOMILITAR	**50.000,00**
12361 1001 2,025 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 40% **3390140000000(263)(0031)-DIÁRIAS-CIVIL**	**2.000,00**
3390300000000(264)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390330000000(265)(0031)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
3390360000000(266)(0031)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	**1.000,00**
3390390000000(267)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% **3350430000000(275)(0031)-SUBVENCOESSOCIAIS**	**13.000,00**
3390390000000(283)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**58.400,00**
3390400000000(286)(0031)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	**1.500,00**
4490510000000(287)(0031)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**76.000,00**
4490520000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	**700,00**
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% **3390390000000(302)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**7.900,00**
12 3651001 2,029 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 60%	

3190160000000(308)(0031)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	**5.000,00**
3390080000000(310)(0031)-OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAISDOSERVIDOREDOMILITAR	**20.300,00**
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% **3190110000000(313)(0031)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL**	**122.000,00**
3190130000000(315)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
3190160000000(317)(0031)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	**3.000,00**
3390300000000(321)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
3390390000000(328)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**78.000,00**

44905100000000(330)(0031)-OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
44905200000000(332)(0031)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	6.000,00
12365 1001 2,031 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 40% 33901400000000(334)(0031)-DIÁRIAS-CIVIL	1.200,00
33903000000000(335)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903300000000(336)(0031)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
33903600000000(337)(0031)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	3.000,00
12365 1004 2,033 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 40% 33903900000000(344)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 44905200000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	10.000,00
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC 33903200000000(482)(0001)-MATERIAL,BEMOUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.000,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura 33903900000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 33903100000000(678)(0001)-PREMIAÇÕESCULTURAIS,ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS,DESPORTIVASEOUTR	500,00
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE	
15451 0206 1,025 - Projeto Obras Melhorias Reconstituição das Vias Danificadas CORSAN 44905100000000(711)(1012)-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15451 0206 1,026 - Projeto de Obras e Melhorias Infraestrutura Calçadão 44905100000000(712)(1012)-OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
15 4521401 2,077 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 33903000000000(714)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
18512 0206 1,029 - Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Basico 44905200000000(727)(1012)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	23.000,00
18512 0206 2,078 - Estrutura de Fiscalização 31901100000000(732)(1012)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	50.000,00
33903000000000(735)(1012)-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

44905200000000(738)(1012)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	38.000,00
44905200000000(738)(1012)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	50.000,00
18 5120206 2,080 - Execução Ações de Saneamento Básico 31909200000000(743)(1012)-DESPESASDEEXERCICIOSANTERIORES	80.000,00
1902- SETOR DETRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 33903900000000(781)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio 33903000000000(820)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
33903000000000(820)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

TOTALR$..... 1.093.400,00

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 30 NOVEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E00C2F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deNovembrode 2021 até 30de Novembrode 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
093/2021	JIORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 43.271.265/0001-37	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 038/202	Contratação de serviços de arbitragem desportiva para campeonato municipal de futebol de campo, campeonato estes organizados pelo Departamento de Esportes.	31.10.2021 a 28.11.2021	R$5.700,00	04/11/2021
094/2021	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇOES TEMATICAS LTDA, CNPJ nº 15.138.763/0001-70	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 039/202	Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de Objetos Decorativos Natalinos que serão utilizados para evento junto dos grupos do PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, Programas do Cras, que serão realizados durante o mês de dezembro de 2021.12.	02 meses a contar da assinatura	R$48.135,00	12/11/2021
095/2021	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO, CPF n.º 042.113.470-47	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 003/2021	Credenciamento de profissionais na área de fisioterapia, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal da Saúde.	12 meses a contar da assinatura	R$28,16 por sessão	10/11/2021
096/2021	MECASUL AUTO MECANICA SA,	Lei nº 8.666/93 Pregão	Aquisição de 1 (um) caminhao, original de fábrica, ano e modelo no mínimo 2021,	60 dias a	R$	30/11/2021

	CNPJ nº 88.616.776/0002-62	Eletrônico Nº 060/2021	gabine de 3 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação	contar da assinatura	236.000,00	
097/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60	Lei nº14.133/21Dispensa de Licitação nº 040/2021	Contratação de serviços de seguro predial para o Centro Administrativo Municipal, obedecendo as referências de coberturas descritas no edital.	12 meses a contar da assinatura	R$ 2.077,26	30/11/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Novembrode 2021 até 30deNovembro de2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
068/2021	01	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ/CPF sob nº 40.602.778/0001-95	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	05/11/2021
113/2019	02	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ sob nº 31.648.064/0001-27	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	05/11/2021
105/2020	04	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art., 65, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/10/2021
036/2019	04	EDER ABBAD NAYSINGER LTDA, CNPJ sob nº 18.633.211/0001-27	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Reajuste de valor	08/11/2021
083/2021	01	EDSON IVAN MAURER-ME, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Reajuste de valor	09/11/2021
084/2021	01	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ/MF sob nº. 18.842.584/0001-08	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Reajuste de valor	09/11/2021
015/2020	04	EDSON IVAN MAURER-ME, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Reajuste de valor	09/11/2021
108/2020	01	SANTOS & SOUZA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.156.985-59/0001-59	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	10/11/2021
105/2020	07	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA -ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	11/11/2021
126/2018	04	ELIO ARI EINLOFT, CPF sob nº 214.393.380-00	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	12/11/2021
114/2019	02	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	17/11/2021
112/2020	01	EMPRESA BEL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82, neste ato representada por sua procuradora constituída através de instrumento particular, Sra. ANA GIOVANETA BOLSON BIRRER, CPF nº 011.932.180-71	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	24/11/2021
116/2019	02	T. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DECESSOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 02.732.770/0001-54	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	26/11/2021
114/2017	04	OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	19/11/2021
067/2021	01	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.462.743/0009-54	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	17/11/2021

São Pedro do Sul, 07de dezembrode 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66034B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 2.200/2007 e Lei nº 3.069/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais da área da saúde, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Enfermeiro ESF	R$ 4.042,90	40h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.triunfo.rs.gov.br e na imprensa oficial, sendo o seu extrato e veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo determinado na Lei nº 3.069, de 2021 e se regerá pelo Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.200 de 2007, devendo os mesmos contribuírem para o regime geral de previdência social, conforme art. 7º da Lei 3.069 de 2021.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
2.2 A carga horária semanal de cada cargo será aquela especificada no quadro de cargos constante do preâmbulo deste Edital, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, podendo ser o candidato classificado para qualquer um dos três turnos (manhã, tarde e noite).
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos descritos na tabela apresentada no preâmbulo deste edital, neles compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá receber as seguintes parcelas: diárias, auxílio transporte, 13º salário, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional por serviço extraordinário, férias ou férias proporcionais, adicional de 1/3 de férias e auxílio alimentação.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, **das 09h do dia 09/12/2021 às 17h do dia 15/12/2021.**
3.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 146/2021", "subassunto" – selecionar o cargo pretendido) e seguir todos os passos até a mensagem final "processo **aberto com sucesso",** quando a inscrição estará concluída.

3.1.2 - Será permitida apenas uma (01) inscrição por candidato.
3.1.2.1 – No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada para fins de homologação apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores.
3.1.3 - A inscrição somente será homologada se o candidato, no mesmo ato, anexar toda a documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição (anexo II), devidamente preenchida, títulos e documentos.
3.1.4 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato. 3.1.5 – Documentos serão aceitos **somente** em meio eletrônico, via protocolo digital, obrigatoriamente em formato PDF.
3.1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.1.7 - As inscrições serão gratuitas.
3.1.8 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.
3.1.9 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa online do processo seletivo simplificado.
3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com o anexo I deste edital, e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
3.2.1 – Deverá o candidato apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, documento que comprove quitação das obrigações militares (quando legalmente exigido), certidão de quitação eleitoral, certificado de habilitação para o cargo, certidão de regularidade junto ao Conselho Regional da respectiva profissão e os respectivos títulos.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 146/2021", "subassunto" – "recurso").
4.2.1 – Aos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta a Comissão, **no dia 21/12/2021,** das 9h às 16h, **pelo WhatsApp 3654- 6392,** que estará disponível somente nesta data e horário.
4.2.2 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos. 5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO
5.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no item 4.2. 5.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
5.3.1 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do número da inscrição e as razões do pedido recursal.
5.3.2 - Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta à Comissão, no dia **03/01/2022,** das 9h às 16h, **pelo WhatsApp 3654-6392,** que estará disponível somente nesta data e horário.
5.3.3 – No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
5.3.4 - Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia 07/01/2022, às 10h, através de live a ser transmitida na página oficial do Município no Facebook, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/.
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 – Realizado o sorteio, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados,

quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para suprir de imediato a necessidade da secretaria, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentarem documentos autenticados ou cópias acompanhadas de originais, que comprovem o seguinte:
8.1.1 – A nacionalidade brasileira, na forma da lei;
8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
8.1.4 - Cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e certificado de reservista (para homens);
8.1.5 - Apresentar declaração de dependentes;
8.1.6 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8.1.7 - Comprovante de residência;
8.1.7 - Alvará de folha corrida.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e no site http://www.triunfo.rs.gov.br.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que permaneçam as razões que autorizaram a contratação. 8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
8.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar ao final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 03 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **ENFERMEIRO ESF**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15 (QUINZE)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde - cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo programa Estratégia Saúde da Família.
b) Descrição Analítica: Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar e articular com equipe multiprofissional de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID; viabilizar programas epidemiológicos, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, DANTS e outras; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento nos programas de educação permanente; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais b) Especial: O exercício das atribuições ocorrerá em qualquer unidade básica de saúde que desenvolva o programa Estratégia Saúde da Família.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com especialização em Saúde da Família e registro profissional no Conselho da categoria.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de _____ no Município de Triunfo.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO:_____ ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF___CEP:_____ RG N°:_____ CPF Nº_____ NATURALIDADE:_____ NASCIMENTO_____/_____/_____
IDADE:_____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____ POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PARTICULAR **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
EMAIL:_____ OBSERVAÇÕES:_____ _____
_____
CARGO: _____
TRIUNFO, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE, NÃO SENDO COMPUTADO PARA CLASSIFICAÇÃO OS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE REQUISITO DE ADMISSÃO NO CARGO, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE ENFERMEIRO ESF
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictosensu (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação strictosensu (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área da saúde pública ou coletiva – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área da saúde pública ou coletiva – mínimo de 40 horas	02	06
Curso de capacitação em estratégia da saúde da família*	04	12
Tempo de serviço**	1,5 (um e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	15
Tempo de serviço público**	02 (dois) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	20
Tempo de serviço na estratégia saúde da família**	03 (três) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público de saúde em ESF.	30

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou
2. cópia da CTPS.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	**09/12/2021 a 15/12/2021**
Homologação das inscrições	**20/12/2021**
Recurso da não homologação da inscrição	**21/12/2021**
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	**27/12/2021**
Julgamento Administrativo	**28/12/2021**
Publicação da relação final de inscritos	**29/12/2021**
Publicação do resultado preliminar	**30/12/2021**
Recurso	**03/01/2022**
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	**04/01/2022**
Julgamento do Secretário de Administração	**05/01/2022**
Resultado Preliminar após recursos	**06/01/2022**
Sorteio para desempate	**07/01/2022**
Homologação da classificação final	**10/01/2022**

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:534BE26B